



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2022/03381
2022-02-28 10:29:53

RELATÓRIO ANUAL



TRIBUNAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

PERÍODO

01-01-2021 a 31-12-2021

AUTORIA

CARLOS MANUEL RODRIGUES CORREIA OLIVEIRA (JUIZ DE DIREITO)

Com a colaboração do Administrador Judiciário José Nascimento Neves, e dos funcionários da gestão da Comarca,
Fernando Jorge Silva, Glória Henriques e Lilibeth Ferreira



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA**

Índice	
I. Introdução	2
1. Âmbito do relatório	4
2. Apresentação sumária dos capítulos	4
3. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
Medidas de gestão	6
Tratamento de objetos	12
2. Propostas	12
III. O Tribunal e o território	13
1. A inserção territorial das jurisdições	13
2. Medidas de gestão	18
3. Propostas	18
IV. Recursos humanos	20
1. Médias anuais	20
2. Quadro de Magistrados Judiciais	27
3. Quadro de Magistrados do Ministério Público	28
4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários	28
5. Absentismo	30
5.1. Juízes	30
5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	32
5.2. Funcionários	35
6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	38
7. Propostas	41
V. Recursos financeiros	43
1. Orçamento e execução de 2021	43
1.1. O orçamento	43
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	49
3. Propostas	49
4. Aquisições e economato	50
VI. Instalações e equipamentos	51
1. Instalações (geral)	51
2. Por núcleos/edifícios	51
3. Equipamentos (geral)	59
4. Sinalética	60
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	61
1. Taxa de congestão	61
2. Taxa de resolução	65
3. Taxa de recuperação	69
4. Taxa de litigância	74
VIII. Tribunal de Execução de Penas – Movimento processual	83
1. Taxa de congestão	83
2. Taxa de resolução	85
3. Taxa de recuperação	86
IX. Movimento processual – Perspetiva global	89
Pendência oficial e da secretaria (quadros)	89
Pendência oficial e diligências adiadas (quadros comparativos 2020-2021)	90
Dilação dos agendamentos	91
X. Duração média dos processos	93
1. Duração média dos processos findos	93
2. Duração média dos processos pendentes	95
3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais	97
XI. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	98
A) Os objetivos processuais	98
B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal – 2º ano	99
C) Avaliação	102



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

XII. Plano de atividades	110
XIII. Síntese conclusiva	112

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra no período compreendido entre 01-01-2021 e 31-12-2021, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.



O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos.

Por seu turno, o capítulo VIII destina-se à análise do movimento processual do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, abordando-se no capítulo IX a perspetiva global do movimento processual.

Já no capítulo X se procede à análise da duração média dos processos judiciais, realizando-se, no capítulo XI, e de forma sintética, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando-se as causas dos principais desvios. Pelo segundo ano consecutivo, integra-se neste Capítulo a análise dos efeitos que a pandemia de Covid-19 produziu na atividade dos diversos Juízos da Comarca – sem prejuízo de serem abordados, nos locais próprios, outros aspectos relacionados com essa realidade.

No Capítulo XII enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2022, concluindo-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XIII.

3. MÉTODO

Os dados foram recolhidos nos sistemas Citius/Habilus e Iudex CSM, no mês de janeiro de 2022¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de fevereiro de 2022, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão no mesmo dia.

¹ E junto da Sr^a. Magistrada do Ministério Público Coordenadora, e dos juízes de direito e escrivães dos diversos Juízos e T.E.P.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca, assinala-se:

- A nomeação do novo Administrador Judiciário, por despacho proferido no dia 22 de dezembro de 2020 (publicado no Diário da República, II Série, de 11-01-2021, sendo o Lic. José do Nascimento Neves nomeado para o exercício dessas funções, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos;
- Procedeu-se ainda à integração de uma nova oficial de justiça no serviço de apoio aos órgãos de gestão;
- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam;
- Por eleição e designação, foi atualizada a composição do Conselho Consultivo.

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspectos:

(genéricos)

- Formalização do protocolo de cooperação com o Instituto Politécnico de Leiria em matéria de realização de perícias no âmbito de processos judiciais;
- Manutenção da relação de cooperação com a Universidade de Coimbra e os Municípios de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz em matéria de disponibilização de espaços (auditórios e sala) para realização de audiências de julgamento e outras diligências com elevado número de intervenientes processuais;
- Elaboração do relatório semestral;
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2021-2022), e elaboração dos respetivos mapas;
- Organização do regime de turno para tramitação do processo eleitoral nas eleições para os órgãos das autarquias locais;
- Tramitação do processo eleitoral na eleição para a Assembleia da República;

- Despachos de substituição de Juízes;
- Atualização do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito e do Regime específico de substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do artigo 40º do Código de Processo Penal;
- Despachos de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;
- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;
- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2021;
- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;
- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2022;
- Colaboração com o Conselho Superior da Magistratura na conceção das futuras grelhas de objetivos processuais, integrando o respetivo grupo de trabalho;
- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;
- Resposta a exposições efetuadas por utentes;
- Reuniões com a vogal do C.S.M. e o Inspetor Judicial da zona;
- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J., dos Órgãos de Polícia Criminal, e Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Figueira da Foz, Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Penela, Pampilhosa da Serra, Mira e Soure referentes a infraestruturas;
- Reuniões com representantes da Ordem dos Advogados;
- Participação em reuniões no C.S.M.;
- Reunião com a Diretora do Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra), com a presença do diretor dos serviços de arquivo da D.G.A.J., abordando a temática do arquivo de processos judiciais, culminando na celebração de plano de remessa de processos ao Arquivo Distrital;
- Reunião com a Diretora do Centro Distrital da Segurança Social de Coimbra;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;
- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;
- Passou a ser realizada pelos órgãos de gestão da Comarca o processamento da assiduidade dos Juízes de Direito, e a validação dos respetivos documentos, e ainda dos documentos referentes a ajudas de custo;
- Foi criado e instalado o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com a dotação de um assessor na área da psicologia;
- Organização e acolhimento de duas reuniões dos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de 1ª Instância;
- Organização, em cooperação com o Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, do IV debate “Florestas e Legislação”, na Pampilhosa da Serra;
- Participação no programa “Concertos da Justiça”, que abrange atualmente os cinco Tribunais da Relação e os Tribunais Judiciais das Comarcas de Coimbra, Leiria e Viseu, com o apoio da DGArtes/Ministério da Cultura e a participação da Orquestra Clássica do Centro, tendo sido realizados três concertos, em Coimbra, Figueira da Foz e Montemor-o-Velho.

*

(orgânica)

- No âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado entre a D.G.A.J. e a sociedade “PAPIRO, S.A.”, para recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados, procedeu-se à entrega a esta, para eliminação, de processos judiciais, inquéritos e correspondência recebida e expedida dos diversos Núcleos, cujos prazos de conservação administrativa consignados nas tabelas de seleção anexas à Portaria nº 368/2013, de 24-12, se mostravam decorridos.
- Manutenção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, a qual continuou a desempenhar funções à distância sempre que necessário.
- O trabalho à distância continuou a ser prestado por outros núcleos.
- Aprofundou-se e generalizou-se o sistema de gestão de atividades nas secretarias (ferramenta “gestão de atividades” disponível no “Citius”). A análise do estado das secções continua a ser efetuada regularmente pela gestão, permitindo intervenção muito mais célere, tomando medidas de gestão que se mostrem necessárias.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

- Mantiveram-se as equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IEFP.
- Manteve-se o funcionamento, no edifício da Família e Menores de Coimbra, de uma unidade central, com o encargo de realização de todo o serviço externo do Núcleo de Coimbra e da realização de todas as videoconferências externas bem como o apoio ao Balcão +.
- Obtenção de espaços de maior dimensão (auditórios) para realização de audiências com elevado número de intervenientes.
- Participação como Comarca Piloto no “Programa Tribunal +”.
- A realização do serviço externo continuou a ser efetuada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos.
- Aprofundaram-se os procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e à utilização da agenda eletrónica.
- Para realização de atos processuais à distância, o recurso às salas virtuais “cisco webex”, disponibilizadas pelo I.G.F.E.J. constituiu um útil instrumento, cuja utilização foi contabilizada durante o ano de 2021, traduzindo-se no seguinte quadro:

COMARCA DE COIMBRA SALAS UTILIZADAS – WEBEX	
--	--

CÍVEL	528
CRIME	462
FAMILIA	671
TRABALHO	216
COMÉRCIO	70
GENÉRICO	269
TEP	110
M.P.	334
TOTAL	2660

Notas: Salas utilizadas pelas diferentes áreas processuais no ano de 2021.

Estas salas poderão ter sido utilizadas em várias diligências (processos), uma vez que são atribuídas a determinado Juízo durante toda a manhã ou toda a tarde, podendo ser utilizadas em diferentes processos.

Não estão contabilizadas as salas que são pedidas no próprio dia, dado que não são atribuídas pelo sistema.

- Manteve-se o sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social, refletidos no seguinte quadro:



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Valores atribuídos às Instituições de Solidariedade Social

Instituição	Total
ACREDITAR – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro	6.925,00€
ACUREDEPA – Associação Cultural, Recreativa e Propaganda de Ázere	600,00€
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida - Aveiro	1.770,00€
Aldeia de Crianças	750,00€
ANEM – Associação Nacional de Esclerose Múltipla	550,00€
APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	12.525,00€
APPACDM de Poiares – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	1.350,00€
APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	700,00€
Associação Agir pelos Animais	700,00€
APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	250,00€
APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra	500,00€
Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel	1.000,00€
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Antes	350,00€
Associação Novamente – Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e Família	400,00€
Associação Portuguesa de Educação Ambiental	300,00€
Associação Zoófila Portuguesa	250,00€
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	500,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arganil	2.450,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes	400,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	2.950,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra	3.150,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses	200,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira	600,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	550,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	350,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras	350,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	1.950,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa da Serra	1.250,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova	2.050,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha	400,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	2.050,00€
Bombeiros Sapadores de Coimbra	300,00€
Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	900,00€
Câmara Municipal da Lousã	425,00€
Cáritas Diocesana de Coimbra	650,00€
Casa de Formação Cristã da Rainha Santa	300,00€
Casa do Gaiato	750,00€
Centro Operário Católico da Conchada	88,00€



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Centro Paroquial de Almalaguês	100,00€
Centro de Bem-Estar Social de Figueira do Lorvão - Penacova	700,00€
Centro Social e Paroquial do Lorvão	1.000,00€
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	44.440,00€
Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis	400,00€
Condeixa Patudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa	600,00€
ERGUE-TE – Equipa de Intervenção Social	1.710,00€
Estado	13.260,00€
Estado – Fundo para a Modernização da Justiça	56.151,00€
Fundação Mário da Cunha Brito - Penacova	400,00€
G.N.R. de Condeixa-a-Nova	1.000,00€
G.N.R. NICAV	400,00€
G.N.R. de Penela	900,00€
Hospital Distrital da Figueira da Foz	550,00€
Instituto da Segurança Social, IP	16,00€
I.G.F.E.J. IP – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	43.803,00€
Irmandade Nossa Senhora das Necessidades – Vila Nova de Poiares	300,00€
Liga Portuguesa Contra o Cancro	100,00€
Obra da Rua ou Obra do Padre Américo	200,00€
Ofendida	450,00€
Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras	1.850,00€
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	550,00€
Santa Casa da Misericórdia de Penacova	650,00€
Santa Casa da Misericórdia de Póvoa de Lanhoso	500,00€
Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim	300,00€
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	1.175,00€
UNICEF	2.350,00€
Total:	225.388,00€

- Mantém-se a utilização das viaturas do parque automóvel do Tribunal nas deslocações de juízes e procuradores para outros núcleos, em serviço.

- A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo previamente a posição manifestada pelos juízes de direito quanto à alteração das equipas de funcionários.

Tratamento de objetos

Mais um ano passou e o sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos.

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

2. PROPOSTAS

- Elogiando-se o enorme e abnegado esforço que representa para os funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que são chamados a desempenhar, torna-se cada vez mais imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) com a dotação de um técnico superior;

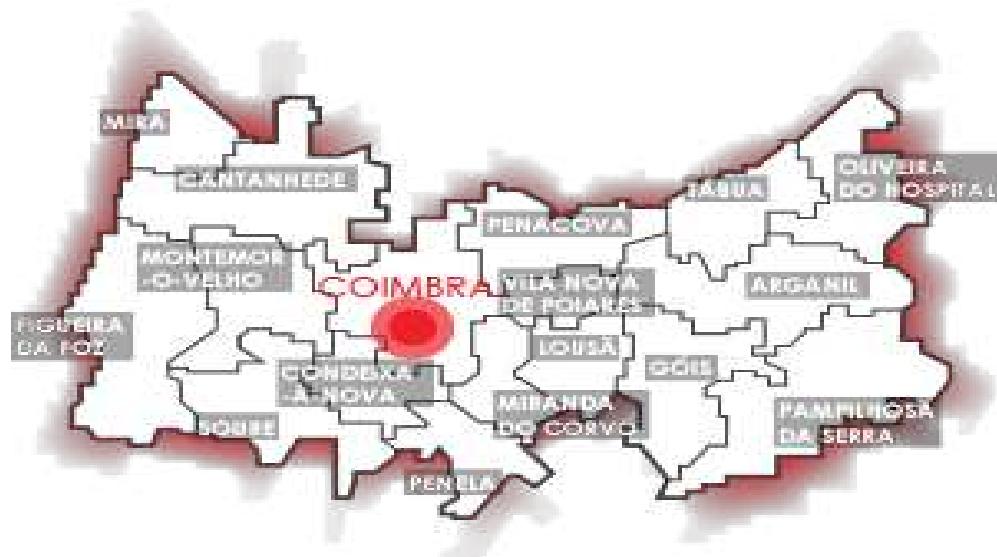
- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a deseável autonomia da Comarca;

- É absolutamente essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, cada vez mais deficitários.

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, além de constituir a sede do Tribunal de Execução das Penas (de competência territorial alargada), integra 26 Juízos, dos quais 3 são Juízos de Proximidade, 8 são Juízos de competência genérica, e 15 são Juízos de competência especializada, distribuídos por 17 municípios



1. A inserção territorial das jurisdições

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

- A) Juízo Central Cível de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- B) Juízo Central Criminal de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- C) Juízo de Instrução Criminal de Coimbra - Comarca de Coimbra;
- D) Juízo de Comércio de Coimbra² – Comarca de Coimbra;

² Instalado provisoriamente em Montemor-o-Velho.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

E) **Juízo de Execução de Soure** – Comarca de Coimbra;

F) **Juízos da Família e Menores:**

- **Coimbra** - municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** - municípios de Figueira da Foz e Montemor-o-Velho;

G) **Juízos do Trabalho:**

- **Coimbra** – municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** – municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho;

H) **Juízos Locais Cíveis:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência cível e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

I) **Juízos Locais Criminais:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência criminal e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

J) **Juízos de Competência Genérica:**

- **Arganil** (competência cível e criminal) – municípios de Arganil e Góis;

- **Condeixa-a-Nova** (competência cível e criminal) – municípios de Condeixa-a-Nova e Penela;

- **Lousã** (competência cível e criminal) – municípios da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra;

- **Montemor-o-Velho** (competência cível e criminal) – município de Montemor-o-Velho;

- **Oliveira do Hospital** (competência cível, criminal e de família e menores) – município de Oliveira do Hospital;

- **Penacova** (competência cível e criminal) – municípios de Penacova e Vila Nova de Poiares;
- **Soure** (competência cível e criminal) – município de Soure;
- **Tábua** (competência cível e criminal) – município de Tábua;

L) Juízos de Proximidade:

- **Mira** – município de Mira;
- **Pampilhosa da Serra** – município de Pampilhosa da Serra;
- **Penela** – município de Penela.

Distribuição dos Juízos pelos Municípios

Competência	Núcleo	Municípios															
		Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do Douro	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua
Cent. Cível																	
Cent. Criminal																	
Fam. Menores																	
Trabalho	Coimbra																
Inst. Criminal																	
Comércio																	
Loc. Cível																	
Loc. Criminal																	
Execução	Soure																
Fam. Menores																	
Trabalho																	
Loc. Cível																	
Loc. Criminal																	
Loc. Cível	Cantanhede																
Loc. Criminal																	
Fam. Menores																	
Cível	Arganil																
Criminal																	
Cível	Condeixa-a-Nova																
Criminal																	
Cível	Lousã																



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Criminal																					
Cível	Montemor-o-Velho																				
Criminal																					
Cível	Oliveira do Hospital																				
Criminal																					
Fam. Menores																					
Cível	Penacova																				
Criminal																					
Cível	Soure																				
Criminal																					
Cível	Tábua																				
Criminal																					

Distribuição dos Juízos pela Comarca

COMPETÊNCIA	MUNICÍPIO
Central Cível	
Central Criminal	
Família e Menores	
Trabalho	Coimbra
Instrução Criminal	
Local Cível	
Local Criminal	
Comércio	Montemor-o-Velho
Execução	Soure
Família e Menores	
Trabalho	Figueira da Foz
Local Cível	
Local Criminal	
Local Cível	Cantanhede
Local Criminal	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	
	Arganil
	Condeixa-a-Nova
	Lousã
	Montemor-o-Velho
	Oliveira do Hospital
	Penacova
	Soure
	Tábua
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

JUÍZOS DE PROXIMIDADE	Mira
	Pampilhosa da Serra
	Penela

Tribunal de Execução das Penas

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE	
Castelo Branco	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	COIMBRA	
	Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2		
Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3	COIMBRA	
	Hospital Psiquiátrico Sobral Cid			
Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2	COIMBRA	
Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1		
	Estabelecimento Prisional de Leiria			
Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2	COIMBRA	
	Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1		

Âmbito Geográfico Ano de 2021

População residente, média anual	
Territórios	População residente
Âmbito Geográfico - Município	2021
Arganil	11 067
Cantanhede	34 218
Coimbra	140 796
Condeixa	16 733
Figueira da Foz	58 982
Góis	3 806
Lousã	17 012
Mira	12 126
Miranda do Corvo	12 014
Montemor o Velho	24 587



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

População residente, média anual	
Territórios	População residente
Âmbito Geográfico - Município	2021
Oliveira Hospital	19 421
Pampilhosa da Serra	4 067
Penacova	13 119
Penela	5 443
Soure	17 264
Tábua	11 163
Vila Nova de Poiares	6 813
Total	408 631

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-04-19 (Censos 2021)

2. Medidas de gestão

Para otimizar a presença e a atividade dos funcionários judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela, estes cumprem expediente de processos de outros Juízos.

O transporte dos magistrados para os Juízos de Proximidade, sempre que lá se realizem audiências de julgamento e outras diligências, é efetuado com recurso a viatura e motorista do Tribunal, sempre que o magistrado o deseje e solicite.

3. Propostas

- Ponderando o inequívoco aumento do número de processos entrados no Juízo de Família e Menores de Coimbra, nos Juízos Locais Cíveis de Coimbra e de Cantanhede, e no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, refletindo certamente uma alteração na sociedade e economia locais (pelo menos), conjugado com a – já evidente - sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa



ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarreta, torna-se cada vez mais premente, a nível legislativo, a opção de criação de mais um lugar de juiz de direito nos quadros dos referidos Juízos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Tribunal de Execução de Penas de Coimbra				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	3,5		*	*
Escrivão Auxiliar	8		*	*
Total da Secção	14,5		3	3

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	3	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	5,5		*	*
Escrivão Auxiliar	8,5		*	
Total da Secção	18	0	0	

Juízo Central Cível de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,4		*	
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Secção	6,4	3	1	

Juízo Central Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	3,7		*	*
Escrivão Auxiliar	4,3		*	*
Total da Secção	10	4	3	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Juízo de Instrução Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2,7		*	*
Total da Secção	5,7		1	

Juízo de Comércio de Coimbra (deslocalizado)				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Secção	11	3	2	

Juízo do Trabalho de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,4		*	*
Escrivão Auxiliar	3,3		*	*
Total da Secção	7,7	2	2	

Juízo de Família e Menores de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	7 a)		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Secção	15	3	3	

Juízo Local Cível de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	3,3	Procuradores da República	0,6
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	4,3		*	*
Total da Secção	10,3	3,3	0,6	

Juízo Local Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	3	3,7	Procuradores da República	3,3
Escrivão Adjunto	5,6		*	*
Escrivão Auxiliar	8		*	*
Total da Secção	16,6	3,7	3,3	

a) 1 escrivão, em regime de substituição.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Públco efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	--

<u>Unidade Central</u>				
-------------------------------	--	--	--	--

Secretário de Justiça	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	1			*
Escrivão Adjunto	1			*
Escrivão Auxiliar	3			*
Total da Secção	5	0		0

<u>Juízo do Trabalho da Figueira da Foz</u>				
--	--	--	--	--

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2			*
Escrivão Auxiliar	1			*
Total da Secção	4	1		1

<u>Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz</u>				
---	--	--	--	--

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1,6
Escrivão Adjunto	2,3			*
Escrivão Auxiliar	4			*
Total da Secção	7,3	2		1,6

<u>Juízo Local Cível da Figueira da Foz</u>				
--	--	--	--	--

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1			*
Escrivão Auxiliar	2			*
Total da Secção	4	2		0,5

<u>Juízo Local Criminal da Figueira da Foz</u>				
---	--	--	--	--

Escrivão de Direito	1	1,7	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2			*
Escrivão Auxiliar	5,7 b)			*
Total da Secção	8,7	1,7		0,5

b) 2,7 Escrivães Auxiliares integram a equipa de recuperação



S. R.

**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA**

NÚCLEO DE SOURE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Execução

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	5,8		*	*
Total da Secção	8,8	2	0	

Juízo de Competência Genérica de Soure

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,8
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1,4		*	*
Total da Secção	3,4	1	0,8	

NÚCLEO DE MONTEMOR-O-VELHO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

NÚCLEO DA LOUSÃ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica da Lousã

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1,8
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	1,9		*	*
Total da Secção	6,9	2	1,8	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	1	0		0

NÚCLEO DE CONDEIXA-A-NOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Competência Générica De Condeixa-a-Nova

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1		1

Juízo de Proximidade de Penela

Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	0	0		0

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central

Escrivão de Direito	0		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0		0



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo Local Cível de Cantanhede

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	3,3		*	*
Total da Secção	6,3	1		1,3

Juízo Local Criminal de Cantanhede

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2,7		*	*
Total da Secção	5,7	1		1

Juízo de Proximidade de Mira

Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0		0

NÚCLEO DE PENACOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Competência Genérica de Penacova

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,8
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2,1		*	*
Total da Secção	4,1	1		0,8



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

NÚCLEO DA TÁBUA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Tábua				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,4	1	*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3,4	1	1	

NÚCLEO DE ARGANIL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Arganil				
Escrivão de Direito	1		Procuradores da República	0,8
Escrivão Adjunto	1	1	*	*
Escrivão Auxiliar	2,1		*	*
Total da Secção	4,1	1	0,8	

NÚCLEO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital				
Escrivão de Direito	1,5 c)		Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2	1	*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	5,5	1	1	

c) 0,5 Escrivão de Direito com funções administrativas até aposentação

*

2. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro Magistrados Judiciais - Comarca de Coimbra – em 31-12-2021					
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Quadro Real	Quadro Auxiliares e/ou 107º	Quadro Complementar
Coimbra	Juízo Central Cível de Coimbra	3	3		
	Juízo Central Criminal de Coimbra	4	4		1
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	3	3		
	Juízo do Trabalho de Coimbra	2	2		
	Juízo de Comércio de Coimbra	3	3		
	Juízo Família e Menores de Coimbra	3	3	1	
	Juízo Local Cível de Coimbra	3	4	1	
	Juízo Local Criminal de Coimbra	3	3		
	Tribunal de Execução de Penas ³	3	3		
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores de Figueira da Foz	2	2		
	Juízo Local Cível de Figueira da Foz	2	2		
	Juízo Local Criminal de Figueira da Foz	1	1		
	Juízo do Trabalho de Figueira da Foz	1	1		1
Arganil	Juízo Competência Genérica de Arganil	1	1		
Cantanhede	Juízo Local Cível de Cantanhede	1	1		
	Juízo Local Criminal de Cantanhede	1	1		
Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova	1	1		
Lousã	Juízo Competência Genérica de Lousã	2	2		1
Montemor-o-Velho	Juízo Competência Genérica de Montemor o Velho	1	1		
Oliveira do Hospital	Juízo Competência Genérica de Oliveira do Hospital	1	1		
Penacova	Juízo Competência Genérica de Penacova	1	1		
Soure	Juízo de Execução	2	2		
	Juízo de Competência Genérica de Soure	1	1		
Tábua	Juízo de Competência Genérica de Tábua	1	1		
Total		46	47	2	3

*

³ Aqui inserido por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

3. Quadro Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público - Comarca de Coimbra – em 31-12-2021			
Núcleos	Categoria	Quadro legal	Em funções
Arganil	Procuradores da República	1	1
Cantanhede	Procuradores da República	2	2
Coimbra	Procuradores da República	30	31
Condeixa-a-Nova	Procuradores da República	1	1
Figueira da Foz	Procuradores da República	8	6
Lousã	Procuradores da República	2	2
Montemor-o-Velho	Procuradores da República	2	1
Oliveira do Hospital	Procuradores da República	1	1
Penacova	Procuradores da República	1	1
Soure	Procuradores da República	2	1
Tábua	Procuradores da República	1	1
Quadro resumo	Procuradores da República	51	48

*

4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2021					
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Arganil	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	2	1 Pertence ao núcleo de Tábua	+1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Cantanhede	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	4	1 Pertence ao núcleo da Figueira da Foz	-1
	Escrivão Auxiliar	6	8	1 Pertence ao núcleo de Montemor-o-Velho e 1 no Juízo de Proximidade de Mira	+2



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

	Téc. Just. Adjunto	2	1		-1
	Téc. Just. Auxiliar	4	4	1 No Juízo de Proximidade de Mira	0
Coimbra	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	5	1 Pertence ao núcleo de Penacova	+3
	Secretário de Justiça	3	3		0
	Escrivão de Direito	21	18		-3
	Escrivão Adjunto	40	40	7 Pertencem a outros núcleos e 1 a exercer funções de Escrivão de Direito em substituição	0
	Escrivão Auxiliar	60	56	2 Pertencem a outros núcleos e 1 com ausência prolongada por motivo de gravidez de risco clínico e licença parental	-4
	Téc. Just. Principal	3	3		0
	Téc. Just. Adjunto	19	14	3 Pertencem a outros núcleos	-5
	Téc. Just. Auxiliar	23	20	1 ausente por doença prolongada	-3
Condeixa-a-Nova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Escrivão Auxiliar	2	1	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2	1 no Juízo de Proximidade de Penela	0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Figueira da Foz	Secretário de Justiça	1	1	1 ausente por doença prolongada	0
	Escrivão de Direito	6	5		-1
	Escrivão Adjunto	10	9		-1
	Escrivão Auxiliar	15	16	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	4	3		-1
	Téc. Just. Auxiliar	6	6		0
Lousã	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	5	5	1 no Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra	0
	Escrivão Auxiliar	4	2		-2
	Téc. Just. Adjunto	2	1		-1
	Téc. Just. Auxiliar	2	2	1 ausente por doença prolongada	0
Montemor-o-Velho	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2		-1
	Escrivão Auxiliar	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	2	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Oliveira do Hospital	Escrivão de Direito	1	2	1 afeto e só desde 16.12.2021 a exercer funções no MP	+1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Penacova	Escrivão de Direito	1	1		0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	2	2	1 Pertence núcleo de Coimbra	0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Soure	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	3		-2
	Escrivão Auxiliar	8	8	1 com ausência prolongada por motivo de doença decorrente de acidente de trabalho	0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Tábua	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	5		+3
	Secretário de Justiça	4	4		0
	Escrivão de Direito	38	35		-3
	Escrivão Adjunto	78	70		-8
	Escrivão Auxiliar	103	99		-4
	Téc. Just. Principal	4	4		0
	Téc. Just. Adjunto	35	26		-9
	Téc. Just. Auxiliar	41	38		-3
	Total	305	281		-24

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 92,1%

Média de idade dos oficiais de justiça: 54,52 anos

*

5. Absentismo

5.1. Juízes

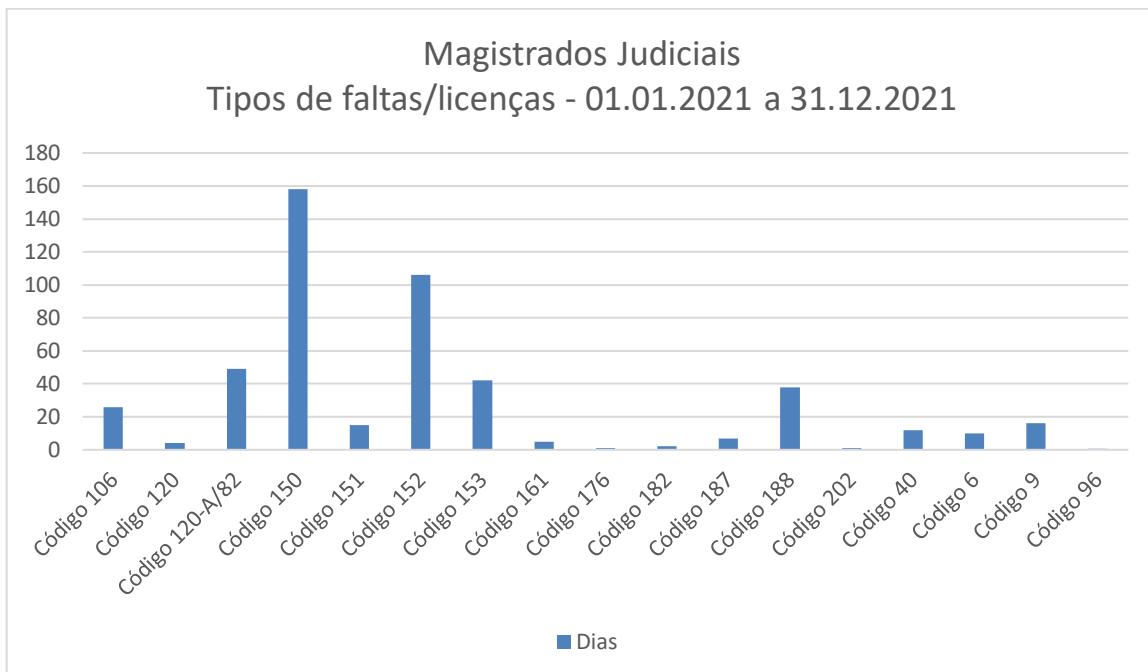
Apresenta-se seguidamente uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados, no âmbito das respetivas competências delegadas, pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da Comarca de Coimbra:



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Magistrados Judiciais		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2021 a 31-12-2021		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias Totais
106	Ausência Art.º 10º-A, n.º1 do EMJ – Dia inteiro	26
120	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º 2 do EMJ	4
120-A/82	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º1, do EMJ – Dia inteiro	49
150	Licença em Situação de Risco Clínico durante a Gravidez	158
151	Licença por Interrupção da Gravidez	15
152	Licença Parental Inicial	106
153	Licença Parental Inicial – Mãe	42
161	Assistência a Familiares	5
176	Tratamento Ambulatório Art.º 185º RCTFP	1
182	Tratamento Ambulatório Art.º 185º RCTFP – Meio Dia	2
187	Doença CGA (até ao 3º dia)	7
188	Doença ou Internamento CGA (a partir do 4º dia)	38
202	Ausência Art.º 10º, n.º1 do EMJ – Meio Dia	1
40	Doença – Regime Segurança Social	12
6	Falecimento de Familiar	10
9	Acidente de Serviço	16
96	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º1, do EMJ – Meio Dia	0,5
Total Geral		492,5

*



*

Importa relevar a significativa diminuição do número de dias de absentismo dos Magistrados Judiciais no ano em análise de 2021 (492,5 dias), comparativamente com o ano anterior (628,5 dias), correspondente a uma queda de **21,64%**. Esse decréscimo explica-se pela diminuição de todos os tipos de falta/ausência.

Contudo, como é evidente, este fator apresenta necessariamente reflexos relevantes na produtividade dos respetivos Juízos, muito embora tenha sido possível, na generalidade dos casos, colmatar devidamente as suas ausências.

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- Visando a redução de pendência e a diminuição da dilação de agendamento, esteve colocada no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz uma juiz auxiliar até 31 de agosto;
- Visando a redução de pendência e a diminuição da dilação de agendamento, implementou-se nos Juízos Central Cível e Local Cível de Coimbra uma medida de gestão traduzida na afetação de uma juiz auxiliar entre os meses de fevereiro e julho;

- Visando garantir a especialização nessa jurisdição, e reduzir a carga de serviço dos respetivos Juízos, continuou em execução uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito nos Juízos de Competência Genérica de Cantanhede e de Oliveira do Hospital (jurisdição de família e menores), até 31 de agosto;

- Em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz;

- Em substituição de um dos juízes titulares, em exclusividade de funções no âmbito da formação na plataforma “Magistratus”, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Central Criminal;

- Com vista à redução de pendência e encurtamento de dilação de agendamento, foi implementada uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito no Juízo Local Cível de Coimbra até 15 de julho;

- Tendo como objetivos a regularização de atrasos processuais e a recuperação do normal funcionamento do Juízo Local Cível da Figueira da Foz – Juiz 1, foi aí implementada uma medida de acumulação de serviço de duas juízes de direito;

- Para substituição da juiz titular, ausente do serviço, foi implementada uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito no Juízo de Competência Genérica da Lousã – Juiz 2, entre abril e julho;

- Em substituição da respetiva juiz titular, em comissão de serviço, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo de Competência Genérica da Lousã;

- Para substituição do juiz de direito titular, em comissão de serviço, manteve-se colocada uma juiz auxiliar no Juízo de Família e Menores de Coimbra;

- A Juiz do artigo 107º do RLOSJ (Centrais) esteve ausente do serviço durante todo o ano, em comissão de serviço;

- A Juiz do artigo 107º do RLOSJ (Locais) esteve colocada até 31 de agosto no Juízo Local Criminal, sendo depois afeta ao Juízo Local Cível no último quadrimestre do ano, sendo a quarta juiz de direito dos referidos Juízos;

- Visando salvaguardar a capacidade de resposta e manter o normal funcionamento do Juízo Local Cível de Cantanhede, perante o elevado número de processos entrados, foi aí implementada uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito a partir do mês de outubro;



- Com vista a erradicar um problema verificado ao nível da tramitação e julgamento de alguns processos de natureza complexa, com objeto semelhante, foi implementada no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito no último quadrimestre do ano;

- Manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com escassas exceções.

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados juízes auxiliares ou do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição ou recuperação.

Em substituição:

- Juízo de Família e Menores de Coimbra - (1);
- Juízo de Competência Genérica da Lousã – (1);
- Juízo Central Criminal – (1);
- Juízo do Trabalho da Figueira da Foz – (1);

Em acréscimo:

- Juízo Local Criminal da Figueira de Foz – (1);
- Central Cível e Local Cível de Coimbra – (1).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e reduzir de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, continuaram a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas, por falta de juízes.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

5.2. Funcionários

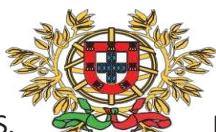
Taxa de absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (período de 01-01-2021 a 31-12-2021)								
Núcleos	Total Faltas	Total Férias	Total (Faltas e Férias)	Funcionários por núcleo (média)	Dias de trabalho por funcionário	Total de dias de trabalho	Taxa Absentismo (Faltas e Férias/dias totais de trabalho)	Taxa de absentismo (sem férias)
Arganil	45	120	165	4,1	253	1037,3	16%	4%
Cantanhede	473	457	930	13	253	3289	28%	14%
Coimbra	2705	3381	6086	100,7	253	25477,1	24%	11%
Condeixa-a-Nova	68	162	230	4	253	1012	23%	7%
Figueira da Foz	701	972	1673	29	253	7337	23%	10%
Lousã	390	239	629	7,9	253	1998,7	31%	20%
Montemor-o-Velho	66	188	254	4	253	1012	25%	7%
Oliveira do Hospital	180	146	326	5,5	253	1391,5	23%	13%
Penacova	18	146	164	4,1	253	1037,3	16%	2%
Soure	450	333	783	12,2	253	3086,6	25%	15%
Tábua	13	102	115	3,4	253	860,2	13%	2%
Total Geral	5109	6246	11355	187,9	2783	47538,7	24%	11%

*

Tribunal Execução Penas - Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (período de 01-01-2021 a 31-12-2021)								
Núcleos	Total Faltas	Total Férias	Total (Faltas e Férias)	Funcionários por núcleo (média)	Dias de trabalho por funcionário	Total de dias de trabalho	Taxa Absentismo (Faltas e Férias/dias totais de trabalho)	Taxa de absentismo (sem férias)
T.E.P	150	300	450	14,5	253	3668,3	12%	4%
Total Geral	150	300	450	14,5	253	3668,3	12%	4%

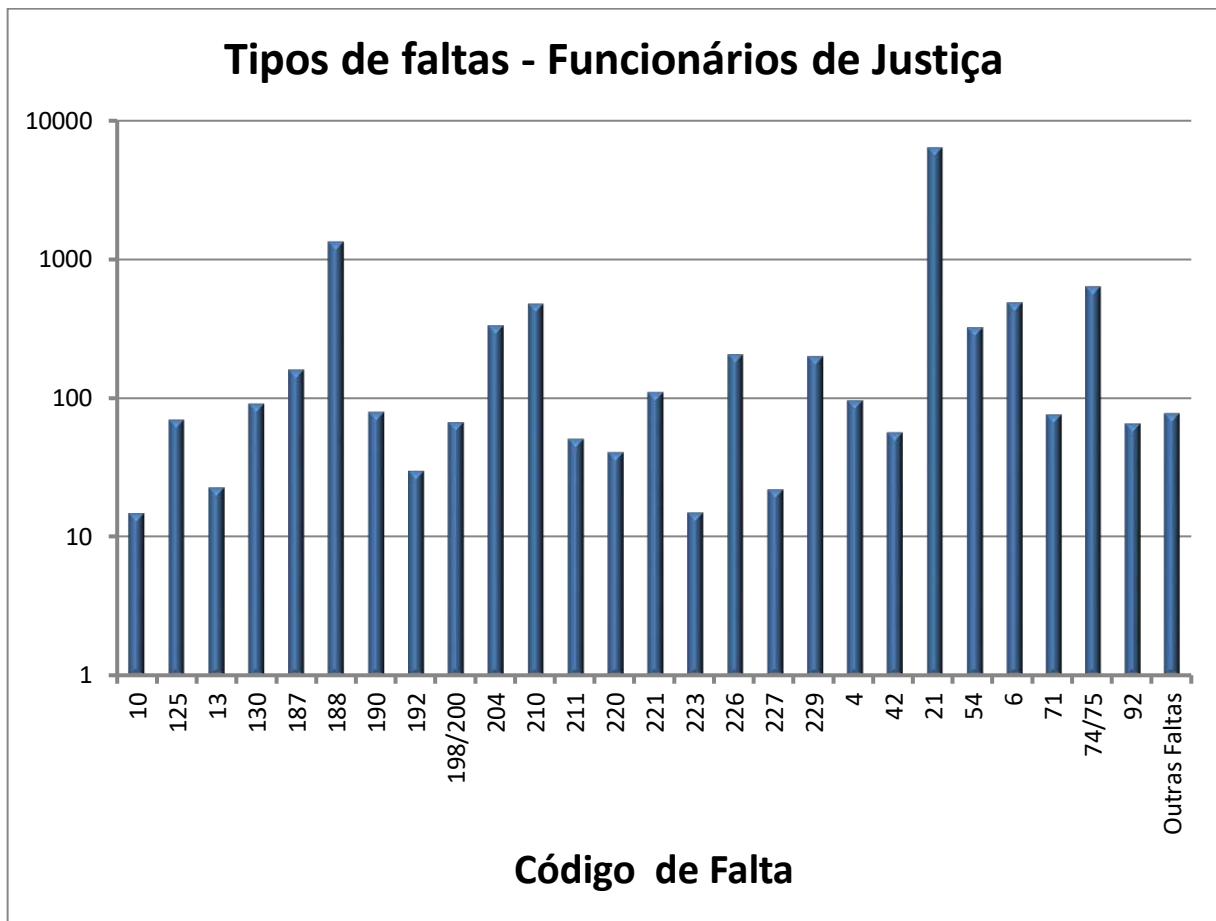
*



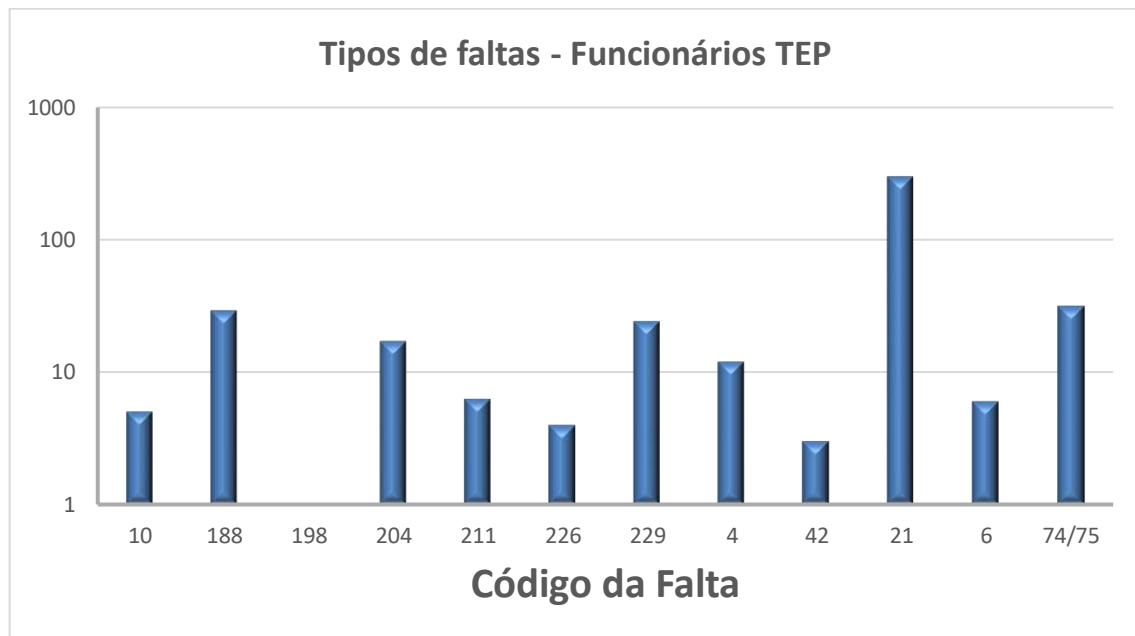
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Funcionários de Justiça		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2021 a 31-12-2021		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias
10	Exercício de atividade sindical	14,86
125	SS -Licença risco clínico durante a gravidez-regime geral da Seg. Social	70
13	Prestação de exames (Estatuto trabalhador-estudante)	22,86
130	SS-Licença parental inicial de 150 DIAS	91
187	CGA – Doença do Funcionário (até ao 3º dia)	161
188	CGA – Doença do Funcionário (a partir do 4º dia)	1337
190	CGA-Assistência a Familiares	80
192	Formação	30
198/200	Tratamento ambulatório consultas médicas (Artº.185º)	66,97
204	Tolerância de ponto	334
210	Doença Incapacitante (a partir do 4º dia)	482
211	Reunião Trabalhadores (Art.º 341º LTFP)	50,82
220	COVID-CGA-Acompanhamento de filho menor 12 anos por encerramento de escola	41
221	COVID-SS-Acompanhamento de filho menor 12 anos por encerramento de escola	111
223	COVID-CGA-Acompanhamento de Isolamento Profilático de filho menor de 12 anos, determinado pela Autoridade de Saúde	15
226	COVID-CGA-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância	207
227	COVID-SS-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância	22
229	COVID-CGA-Doença COVID 19	200
4	Falecimento de familiar	96
42	CGA-Doença do funcionário com internamento hospitalar	57
21	Férias	6369
54	Acidente de trabalho	324
6	Greve	487,66
71	Dispensa para campanha eleitoral dos candidatos	76
74/75	Dispensas de serviço (Art.º 59 nº 6 do EFJ)	640
92	SS-Doença de funcionário	66
Outras Faltas		77,6
	Total Geral	11529,77



Funcionários de Justiça TEP		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2021 a 31-12-2021		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias
10	Exercício de atividade sindical	5
188	CGA – Doença do Funcionário (a partir do 4º dia)	29
198	Tratamento ambulatório consultas médicas (Artº.185º)	0,29
204	Tolerância de ponto	17
211	Reunião Trabalhadores (Art.º 341º LTFP)	6,28
226	COVID-CGA-Isolamento Profilático de funcionário infetado sem doença, ou que esteve em contacto próximo com infetado, sem prestação de trabalho à distância	4
229	COVID-CGA-Doença COVID 19	24
4	Falecimento de familiar	12
42	CGA-Doença do funcionário com internamento hospitalar	3
21	Férias	299,5
6	Greve	6
74/75	Dispensas de serviço (Art.º 59 nº 6 do EFJ)	31,5
Total Geral		437,57



*

6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Não obstante se continuarem a sentir os efeitos da pandemia de Covid 19, o nível de abstenção dos funcionários judiciais da comarca apresentou uma nítida diminuição, na ordem dos 27% (Comarca) e 76,35% (T.E.P.), a que não será alheio o generalizado recurso à prestação de funções em regime de teletrabalho. Mantém-se, porém, a doença como o grande fator de ausência, acompanhado pelas férias, greve, tolerância de ponto e dispensas de serviço.

A menor incidência das ausências do serviço no desempenho das secretarias permitiu camuflar a já conhecida carência de oficiais de justiça.

Na verdade, continua a verificar-se, de forma cada vez mais sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de funcionários judiciais, causada pelos movimentos (apenas internos, sem admissão de novos funcionários), pelas aposentações, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação, Sindicato), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o

quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão.

A situação é de tal modo séria que existem vários serviços e Juízos que, caso percam mais algum funcionário, entrarão em rotura de funcionamento, a qual não poderá ser colmatada por recurso a outros Juízos (também eles já depauperados e a funcionar no limite, e geograficamente distantes).

A situação não atingiu ainda esse ponto de rotura (que infelizmente está próximo) porque o desempenho e a abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis, continuando a merecer elogio. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Neste sentido, reforçamos novamente a absoluta premência da admissão de novos funcionários, por forma a permitir o preenchimento do quadro carenciado da Comarca, e a revisão em futuros movimentos de oficiais de justiça do seu número de funcionários, e os efetivamente em funções, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça (média etária de 54,52 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará igualmente criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados, que apenas não existirá por inexistência de funcionários que o pudessem compor.

A nível processual (secretaria), o maior volume de pendência mantém-se no Juízo de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (4,5) e no Juízo do Comércio (2,2), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Continuou a verificar-se uma significativa diminuição de processos pendentes no Juízo de Execução, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao existente na instalação da Comarca em 2014.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

Além disso, num segundo ano de pandemia, com os seus efeitos, a adesão e o desempenho dos oficiais de justiça ao teletrabalho continuou a revelar-se fator essencial para a continuidade e normalidade dos serviços, e para os resultados alcançados.

Manteve-se a atenção à organização dos arquivos, preparação de processos e demais documentos/papéis para destruição, e remessa para destruição (reciclagem). Embora neste ano ainda não tenha sido possível a remessa de processos arquivados para o Arquivo Distrital, por incapacidade deste serviço, foi celebrado com essa entidade um plano que permitirá a remessa no ano de 2022, não apenas dos processos referentes ao ano em curso, mas também de uma fração dos processos que aguardam a remessa há décadas.

Na tabela abaixo consta a indicação das quantidades de Processos e correspondência tratada em 2021.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA	
Eliminação de Processos - Ano de 2021	
Núcleo	Quantidade
Coimbra	15 722
Soure	323
Total	16 045

Observação: Coimbra (palácio) ----- 521
Coimbra Família (MP) ----- 2 689
Coimbra Cível (Olivais) ----- 12 512
Total ----- 15722

Como já acima se salientou, continua a verificar-se uma grande carência de oficiais de justiça, que se agravou no ano em questão. No quadro legal de 305, que se revela manifestamente insuficiente, verificou-se um deficit de 24, à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma

excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão dispersos por sete edifícios.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a Comarca de Coimbra quem “fornecce” os meios humanos para funcionamento do chamado “D.I.A.P. Regional”, órgão de investigação independente da Comarca, mas que onera significativamente o respetivo quadro de oficiais de justiça.

Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho. Estas soluções têm, como é evidente, limites, que estão prestes a ser atingidos (se ainda o não foram).

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços, Juízos e núcleos do Tribunal ficará em causa, existindo ameaça de rotura do funcionamento de vários serviços e Juízos.

Mais uma vez se realça a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos.

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias, tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Neste campo, a situação verificada continua a ser de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Voltamos a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas. O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2021

1.1. O orçamento

O senhor Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2021, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 1.605.091,24.

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31/12/2021*”, a execução orçamental do ano civil de 2021:

Execução orçamental em 31/12/2021				
Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 690,00 €	5 672,08 €	3 017,92 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	1 024,28 €	1 024,28 €	0,00 €
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 400,00 €	7 391,07 €	1 008,93 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1 686,82 €	1 078,32 €	608,50 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	220,00 €	0,00 €	220,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	25 282,84 €	18 137,40 €	7 145,44 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	11,59 €	6,86 €	4,73 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	11 319,93 €	11 319,93 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 691,19 €	5 676,28 €	14,91 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 095,97 €	1 006,62 €	89,35 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	8 600,00 €	8 574,95 €	25,05 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	4 742,16 €	4 720,44 €	21,72 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens/Cds	24,00 €	0,00 €	24,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	2 300,00 €	0,00 €	2 300,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	245,00 €	180,00 €	65,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	91,20 €	0,00 €	91,20 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	78 770,00 €	74 402,36 €	4 367,64 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	2 444,63 €	2 444,63 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	7 045,17 €	4 809,09 €	2 236,08 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	178 000,00 €	118 749,37 €	59 250,63 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Execução orçamental em 31/12/2021				
Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletroinstalações-anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	25 900,00 €	23 510,90 €	2 389,10 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 332,17 €	2 332,17 €	0,00 €
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	317 600,00 €	307 428,21 €	10 171,79 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	4 016,90 €	1 485,59 €	2 531,31 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	400,00 €	0,00 €	400,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	60,00 €	0,00 €	60,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	600,00 €	0,00 €	600,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	10 480,00 €	8 009,74 €	2 470,26 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	93,56 €	0,00 €	93,56 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	180,00 €	0,00 €	180,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	0,00 €	1 600,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	516 100,00 €	475 451,92 €	40 648,08 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	833,94 €	833,94 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 968,98 €	3 556,25 €	412,73€
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	841,28 €	841,28 €	0,00 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	29 000,00 €	3 415,30 €	25 584,70 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	3 415,30 €	3 415,30 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 842,09 €	1 924,09 €	918,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 261,32 €	407,92 €	853,40 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	480,00 €	480,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	460,94 €	214,36 €	246,58 €
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	2 400,00 €	0,00 €	2 400,00 €
02.02.11.A0.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 600,00 €	395,74 €	1 204,26 €
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	240,00 €	0,00 €	240,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,85 €	150,85 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.18.A0.00	(OF) Vigilância e Segurança	223 617,56 €	222 984,27 €	633,29 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	5 222,01 €	3 435,40 €	1 786,61 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	7 200,00 €	6 690,41 €	509,59 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	4 941,74 €	4 941,74 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	8 460,00 €	5 000,00 €	3 460,00 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Execução orçamental em 31/12/2021				
Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2 411,62 €	2 411,62 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	5 000,00 €	3 778,56 €	1 221,44 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	791,14	655,93	135,21
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2 200,00 €	1 026,60 €	1 173,40 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	800,00 €	0,00 €	800,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	713,00 €	713,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	57 000,00 €	51 100,26 €	5 899,74 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	14 000,00 €	516,60 €	13 483,40 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Insp. Veículos afetos a Tribunais	80,00 €	62,98 €	17,02 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	5 200,00 €	4 488,40 €	711,60 €
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	2 060,86 €	2 060,86 €	0,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	121,23 €	121,23 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	8 997,60 €	8 515,71 €	481,89 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	8 000,00 €	0,00 €	8 000,00 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	60,00 €	0,00 €	60,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	400,00 €	0,00 €	400,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	26 000,00 €	18 536,10 €	7 463,90 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - anos findos	2 892,27 €	2 892,27 €	0,00 €
		1 663 441,14 €	1 438 979,18 €	224 461,96€

O orçamento (plafond) aprovado pela D.G.A.J. para a Comarca de Coimbra para o ano de 2021 cifrou-se numa dotação inicial no valor de € 1.605.091,24, alcançando, no final do ano, após as diversas alterações, o valor global de € 1.663.441,14.

*



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2021*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2021			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.04.C0.00	(OF) Outros (locação de edifícios)	475 451,92 €	33,04%
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	307 428,21 €	21,36%
02.02.18.A0.00	(OF) Vigilância e Segurança	222 984,27 €	15,50%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	118 749,37 €	8,25%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	74 402,36 €	5,17%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	51 100,26 €	3,55%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	23 510,90 €	1,63%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	18 536,10 €	1,29%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	18 137,40 €	1,26%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	11 319,93 €	0,79%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	8 574,95 €	0,60%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	8 515,71 €	0,59%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	8 009,74 €	0,56%
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	7 391,07 €	0,51%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	6 690,41 €	0,46%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 676,28 €	0,39%
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 672,08 €	0,39%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5 000,00 €	0,35%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	4 941,74 €	0,34%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	4 809,09 €	0,33%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	4 720,44 €	0,33%
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	4 488,40 €	0,31%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2021			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	3 778,56 €	0,26%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 556,25 €	0,25%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	3 435,40 €	0,24%
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	3 415,30 €	0,24%
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	3 415,30 €	0,24%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros - anos findos	2 892,27 €	0,20%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	2 444,63 €	0,17%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2 411,62 €	0,17%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 332,17 €	0,16%
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	2 060,86 €	0,14%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 924,09 €	0,13%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1 485,59 €	0,10%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1 078,32 €	0,08%
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 026,60 €	0,07%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	1 024,28 €	0,07%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 006,62 €	0,07%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	841,28 €	0,06%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	833,94 €	0,06%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	713,00 €	0,05%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	655,93 €	0,05%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	516,60 €	0,04%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	480,00 €	0,04%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	407,92 €	0,03%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	395,74 €	0,03%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	214,36 €	0,01%
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	180,00 €	0,01%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,85 €	0,01%
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	121,23 €	0,01%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2021			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços -Inspeção de Veículos	62,98 €	0,00%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	6,86 €	0,00%
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00 €	0,00%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00%
01.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens/CDs	0,00 €	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	0,00%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	0,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	0,00%
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	0,00 €	0,00%
02.02.11.A0.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00%
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	0,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização Infraestruturas Transportes - anos findos	0,00 €	0,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	0,00%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	0,00 €	0,00%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	0,00%
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	0,00%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	0,00%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2021			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	0,00%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00%
1 438 979,18 €			

Os três valores mais significativos são, respetivamente, referentes a locação de edifícios (outros); Limpeza e Higiene e Vigilância e Segurança, que correspondem a 69,90% do total dos pagamentos, sendo que o quarto maior, “Encargos das Instalações - Eletricidade”, já tem um peso inferior a 9% do total de pagamentos, e apenas os 9 maiores alcançam valores superiores a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a comarca a operacionalizar operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira da D.G.A.J..

Ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da D.G.A.J., o que se traduz na impossibilidade de gerir o que não existe.

A autonomia financeira do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra será um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.

3. Propostas

É importante optar-se, ou pela centralização de toda a contratação e aquisição de bens e serviços na D.G.A.J., ou pela concretização de alguma autonomia dos órgãos de gestão da



Comarca (sendo esta derradeira opção a preferida pela Comarca, e claramente a única que permitirá o cabal cumprimento do princípio da autonomia das comarcas pressuposto na L.O.S.J.).

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, com orçamento próprio, e como consequência compatibilidade entre Comarcas e equipamento das Finanças (GERFIP).

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o Administrador Judiciário e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J., não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J., que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, faltando a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/D.G.A.J., associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações (geral):

Ao contrário do sucedido na maioria das restantes 22 Comarcas, na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário. O único edifício recente da Comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica. Todavia, este edifício foi disponibilizado pelo Município de Penacova, e não pelo Ministério da Justiça.

Não admira, por isso, as graves carências ao nível de instalações sentidas pela Comarca de Coimbra, sobretudo no município sede de Coimbra.

Por ação dos órgãos de gestão da Comarca, procedeu-se à colocação de fitas antiderrapantes em praticamente todos os seus edifícios.

2. Por núcleos/edifícios:

COIMBRA:

Mantém-se o repetidamente referido nos anteriores relatórios quanto à inadequação dos edifícios sitos em apartamentos e dispersos pela cidade, e aos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam.

Em concreto, os Juízos Cíveis e o D.I.A.P. (Departamento de Investigação e Ação Penal) encontram-se instalados em edifícios de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.



Os Juízos Cíveis encontram-se instalados na Torre Arnado desde o já longínquo ano de 1997, em espaço (cinco pisos) desadequado ao funcionamento de um tribunal, suportando a Comarca a renda mensal de € 21.244,00.

O D.I.A.P. ocupa dez frações autónomas (três pisos) num edifício situado na Rua da Sofia, espaço totalmente desprovido de condições de segurança, física e sanitária, e de funcionalidade, sem divisões para acomodar todos os magistrados e funcionários, sem celas para receber os arguidos detidos, e sem salas de inquirição. Por estas dez frações, arrendadas desde o ano de 1999, a Comarca suporta a renda mensal de € 18.298,00.

Estas rendas ascendem ao montante mensal global de € 39.542,00 e ao valor anual de € 474.504,00.

Por outro lado, o edifício em que se encontra instalado o Juízo do Trabalho, situado em Celas, está muito degradado, sendo absolutamente disfuncional para o funcionamento de um Tribunal, não dispondo igualmente de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

O próprio Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua – incompreensivelmente - deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Assim, no município de Coimbra, é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário, melhorando-o significativamente.

É que, como é referido pelo Observatório Permanente da Justiça/Centro de Estudos Sociais/Universidade de Coimbra (Projeto Qualis), “*uma justiça eficaz, ágil, justa e equilibrada depende não só do quadro legislativo, da organização judiciária e dos recursos existentes, mas também das condições em que os seus profissionais exercem funções no cumprimento dos objetivos de realização de justiça. As condições de trabalho representam, neste contexto, uma variável crucial para entender o desempenho dos tribunais e a qualidade da justiça prestada aos cidadãos*”.

Mas não só. Perspetivando o elevado valor das rendas suportadas (a que deve ser adicionado o valor de rendas suportado pelo edifício em que se encontra instalado o Tribunal Administrativo e Fiscal – valor mensal de € 24.505,99, ascendendo ao valor global anual de €

768.575,88), o investimento na edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, além de melhorar a qualidade da justiça prestada aos cidadãos e de acolhimento destes quando se dirigem ao Tribunal, constitui também a opção de gestão mais racional e benéfica para o erário público.

Esteve em curso um procedimento de reabilitação do atual Palácio da Justiça de Coimbra, cujo concurso para empreitada se previa decorrer no ano de 2020. Porém, como sucedeu com a generalidade dos projetos e procedimentos, nada foi feito nesse campo, por absoluta inação do órgão competente do Ministério da Justiça.

Importa, deste modo, que o Ministério da Justiça preste um pouco mais de atenção à cidade e Comarca de Coimbra, concretizando o já sexagenário projeto de construção do novo Palácio da Justiça de Coimbra, ambição antiga da cidade e dos seus cidadãos, e promessa por concretizar há já mais de 60 anos. E até já existe terreno disponível, situado ao lado do atual (velho) Palácio da Justiça, e vontade e apoio do município (<https://www.coimbra.pt/2021/11/jose-manuel-silva-afirma-que-e-urgente-construir-novo-palacio-de-justica-em-coimbra/>; <https://www.campeaoprovincias.pt/noticia/jose-manuel-silva-defende-que-e-urgente-construir-novo-palacio-de-justica-em-coimbra>; <https://oficialdejustica.blogs.sapo.pt/novo-palacio-da-justica-de-coimbra-ja-346821>).

O estudo prometido em 3 de julho de 2019, a efetuar em parceria do I.G.F.E.J. (Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça) com a Universidade de Coimbra (Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - FCTUC), de conceção do futuro Palácio de Justiça de Coimbra (II), não se traduziu sequer na elaboração do respetivo projeto, por manifesta falta de vontade política e inação do referido órgão do Ministério da Justiça (<https://www.noticiasdecoimbra.pt/futuro-palacio-de-justica-de-coimbra-nas-maos-da-faculdade-de-ciencias-e-tecnologia/>).

No entanto, novamente se salienta que, ponderando a natural demora na edificação do futuro Palácio de Justiça de Coimbra, e a já apontada inadequação de muitos dos espaços em que atualmente funcionam os serviços na cidade de Coimbra, importa desde já ponderar a sua transferência para espaços com melhores condições de funcionamento. E a Comarca desempenhou o seu papel (o único que poderia cumprir) nesse campo, insistindo junto dos órgãos competentes do Ministério da Justiça no sentido de se tomarem providências de melhoria do



parque judiciário na cidade de Coimbra, efetuando diversas propostas relativas a edifícios alternativos a ocupar, e a intervenções a realizar.

Refira-se que no Palácio da Justiça de Coimbra se introduziu o controle de acessos a vários espaços, com portas de segurança de acesso limitado, mediante procedimento efetuado pela Comarca com delegação de competências da D.G.A.J..

Também por iniciativa dos órgãos de gestão da Comarca e colaboração da D.G.A.J., procedeu-se à aquisição e instalação de AVAC no piso 2 do edifício em que aqueles se encontram instalados, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra, no edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, e no edifício do D.I.A.P. de Coimbra.

Ainda por iniciativa dos órgãos de gestão da Comarca e colaboração da D.G.A.J., procedeu-se, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra, à realização de pequenas reparações, tais como: reparação do alarme; de instalações; do portão da garagem; elétricas; dos sanitários, e à aquisição de cartões de controlo de acesso, de comandos do portão da garagem e de câmara de vigilância. Foram ainda realizados serviços de limpeza e drenagem da cobertura do edifício.

No Palácio da Justiça de Coimbra, realizaram-se pequenas reparações, tais como: reparação de canalização; elétrica; dos WC's e reparação das fechaduras das portas dos claustros do Palácio, adquiriu-se e colocou-se calhas/armaduras nas salas de audiências, e procedeu-se à instalação do sistema de controlo de acesso a área reservada dos Magistrados.

No edifício do Juízo do Trabalho, realizaram-se pequenas reparações, tais como: reparação elétrica; dos WC's e limpeza de logradouro.

No edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra realizaram-se pequenas reparações, tais como reparações elétricas e das instalações, e procedeu-se à aquisição e colocação de calhas/armaduras.

No edifício do D.I.A.P. de Coimbra realizaram-se pequenas reparações elétricas.



FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, além dos serviços do Ministério Público) padece de grave carência de espaço, e encontra-se degradado.

Concluiu-se a execução do contrato de obra pública de reparação da cobertura do Palácio da Justiça, com remoção do amianto e colocação de nova cobertura, que tem sofrido atrasos prejudiciais ao regular funcionamento dos serviços, obra realizada pelo I.G.F.E.J., e que já vinha dos anos anteriores.

Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior e do painel interior do Palácio da Justiça, trabalho desenvolvido pelo Centro de Estudos de Arte e Cultura do Instituto Politécnico de Tomar, sob orientação do I.G.F.E.J.. Estes equipamentos culturais, de elevado valor artístico, ameaçam ruína e degradação irreparável.

Iniciou-se o projeto de reabilitação das celas no Palácio da Justiça, realizado pelo I.G.F.E.J..

A necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores, e os demais Juízos e serviços, e de substituição de todas as caixilharias em alumínio, do equipamento AVAC, bem como de pintura exterior e interior, foram repetidamente mencionadas pela Comarca junto dos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de uma sala de audiências, de gabinetes para os Senhores Magistrados, de uma sala de acolhimento/audição de crianças, e ainda a necessidade de realização de obras na secretaria do Ministério Público.

Foram realizadas pequenas reparações elétricas, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

Foi adquirida/adjudicada uma plataforma de acessibilidade de escadas.

LOUSÃ

Passado mais de dois anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das principais falhas traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiências.



O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

Foram efetuadas pequenas obras de substituição de vidros em portas e foram adquiridas e colocadas calhas/armaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, controle de acessos e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática, e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução será a cargo do I.G.F.E.J..

Salienta-se ainda, a necessidade de construção de uma sala de acolhimento/audição de crianças, e de implementação de controle de acessos às áreas reservadas.

Foram efetuadas pequenas reparações nos WC, substituídas as alcatifas nas salas de audiência, procedendo-se ainda à aquisição e colocação de calhas/armaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparação nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

Encontra-se em fase de projeto, pela D.G.A.J., I.G.F.E.J. e órgãos de gestão da Comarca, a remodelação do edifício, por forma a serem criadas as condições necessárias à instalação do Juízo de Comércio.

Foi efetuada uma pequena intervenção de reparação do portão da garagem, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..



SOURÉ

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior. A vontade do município de comparticipar ativa e economicamente no suprimento dessa necessidade, expressa em reunião entre representantes do município, da D.G.A.J., do I.G.F.E.J., e dos órgãos de gestão da Comarca, esbarrou na intransigência do I.G.F.E.J., que inviabilizou essa iniciativa.

Realizaram-se pequenas obras de intervenção do edifício, nomeadamente nas instalações e na iluminação, sendo ainda adquiridas e colocadas calhas/armaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, caixilharia, telhado, e a substituição da instalação elétrica e colocação de nova rede e de AVAC.

Este edifício alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014!). Padece, por isso, também de grave carência de espaço, dispondo de apenas uma sala de audiências condigna e funcional – para 4 Juízes!

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

Realizaram-se no edifício pequenas obras de intervenção, nomeadamente nos WC e na instalação elétrica, e procedeu-se à aquisição e colocação de novos estores. Ocorreram ainda trabalhos de limpeza e drenagem da cobertura do edifício.

ARGANIL

No Palácio da Justiça, foi executada e concluída a obra de reparação e substituição de equipamentos AVAC, realizada pela Comarca, por delegação de competências da D.G.A.J..



Foi adjudicada a obra no exterior, abrangendo a pintura e substituição da cobertura, que pode ter amianto, da responsabilidade do I.G.F.E.J..

Foram ainda realizadas pequenas obras ao nível da instalação elétrica, e a aquisição e colocação de calhas/armaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

PENACOVA

Foram executadas pequenas reparações ao nível da instalação elétrica e do sistema de alarme, bem como o isolamento da tubagem dos AVAC, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

Procedeu-se ainda à aquisição e colocação de calhas/armaduras.

MIRA

Mantém-se a necessidade de substituição de equipamentos AVAC.

O edifício continua a ter necessidade de alguma manutenção, abrangendo a reparação do telhado, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obra esta da responsabilidade do Município de Mira.

Foram executadas pequenas reparações ao nível do sistema de alarme, bem como a aquisição e colocação de calhas/armaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

PAMPILHOSA DA SERRA

Deu-se início à obra de manutenção exterior (reabilitação de fachadas e platibandas da cobertura) e na garagem, obra esta da responsabilidade do I.G.F.E.J., ficando por fazer a necessária reparação interior.

Procedeu-se à aquisição e colocação de calhas/armaduras, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..



OLIVEIRA DO HOSPITAL

Foi iniciada a obra de criação de acessibilidades no edifício, com instalação de elevador exterior, e de reparação de WC do público, sob a responsabilidade do I.G.F.E.J..

Foi realizada a obra de melhoramento da sala de acolhimento/audição de crianças, por iniciativa da Comarca/D.G.A.J..

SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Quanto à segurança, apenas existem funcionários afetos à segurança nos Palácios da Justiça de Coimbra, Figueira da Foz e Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra, e no edifício do D.I.A.P.de Coimbra. E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da D.G.A.J., por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo I.G.F.E.J. obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos, nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

3. Equipamentos (geral):

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias e as necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, e novas necessidades impostas pelo atual estado do país, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos;
- Impressoras - As atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas;



- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;
- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos e com incompatibilidades de sistema;
- Monitores LCD para as salas que deles ainda não dispõem.

Continuam a verificar-se, episodicamente, e nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema “*printing and finishing*”, resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

Importa ainda sublinhar que a colocação de Magistrados estagiários sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados resulta por vezes na falta de condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.

Por fim, verifica-se a necessidade de fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da Comarca, substituindo uma das atuais, destituída de condições de circulação e segurança.

4. Sinalética

Não foi atualizada a sinalética interior dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, e a exterior de alguns edifícios, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

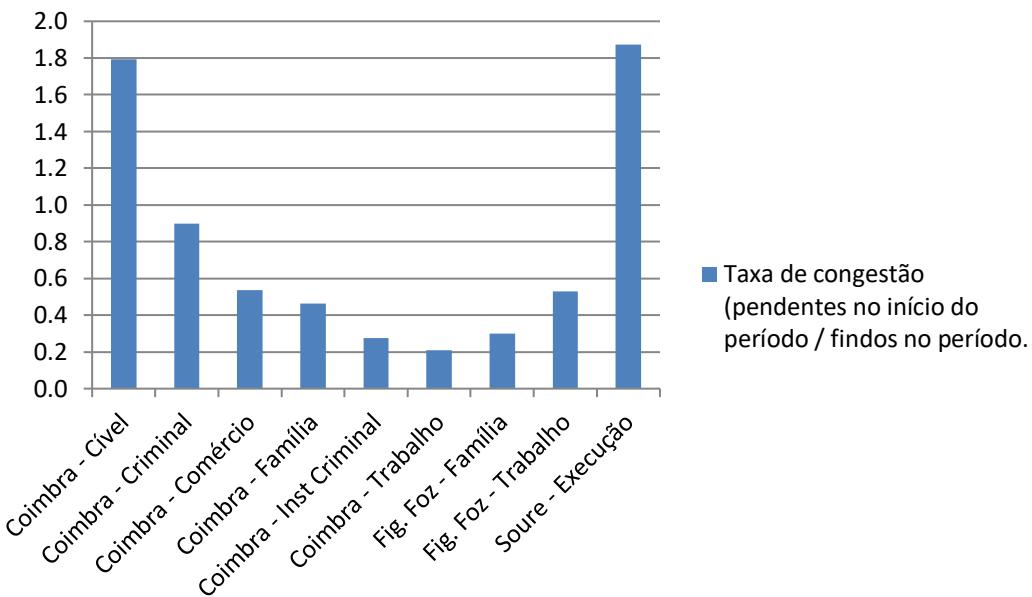
1.1.Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	461	257	1,8
Coimbra - Criminal	252	281	0,9
Coimbra - Comércio	587	1091	0,5
Coimbra - Família	1025	2217	0,5
Coimbra – Inst. Criminal	443	1605	0,3
Coimbra - Trabalho	690	3314	0,2
Fig. Foz - Família	243	813	0,3
Fig. Foz - Trabalho	419	790	0,5
Soure - Execução	7105	3795	1,9



 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

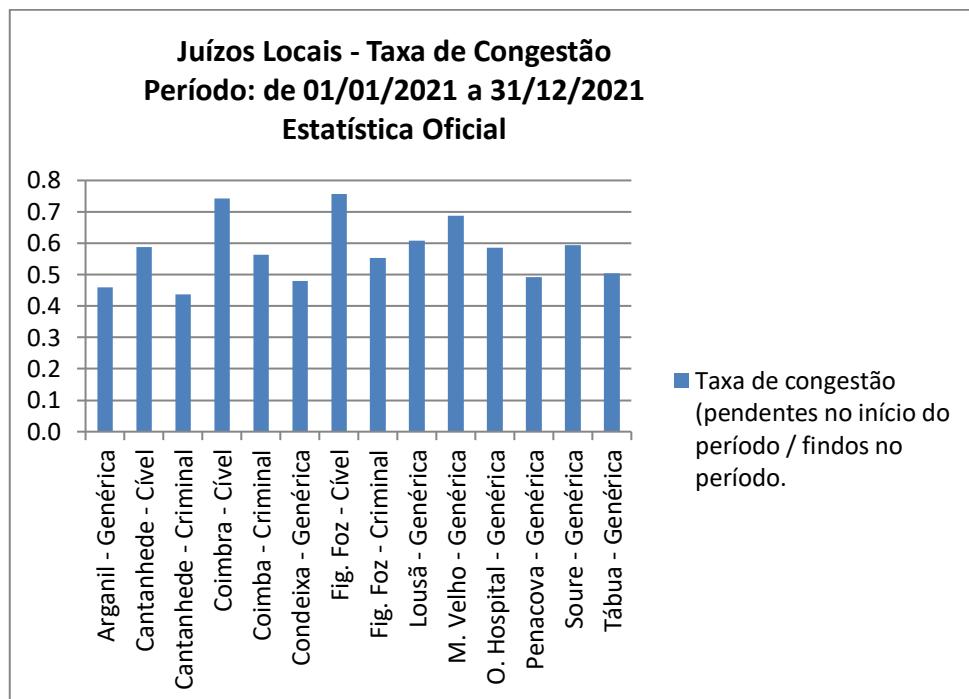
Juízos Centrais - Taxa de Congestão
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021
Estatística Oficial



Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período)
Arganil - Genérica	138	300	0,5
Cantanhede - Cível	398	676	0,6
Cantanhede - Criminal	132	302	0,4
Coimbra - Cível	933	1 256	0,7
Coimbra - Criminal	598	1 062	0,6
Condeixa - Genérica	161	336	0,5
Fig. Foz - Cível	199	263	0,8
Fig. Foz - Criminal	216	391	0,6
Lousã - Genérica	229	376	0,6
M. Velho - Genérica	179	260	0,7
O. Hospital - Genérica	220	375	0,6
Penacova - Genérica	106	215	0,5
Soure - Genérica	120	202	0,6
Tábua - Genérica	71	141	0,5



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA



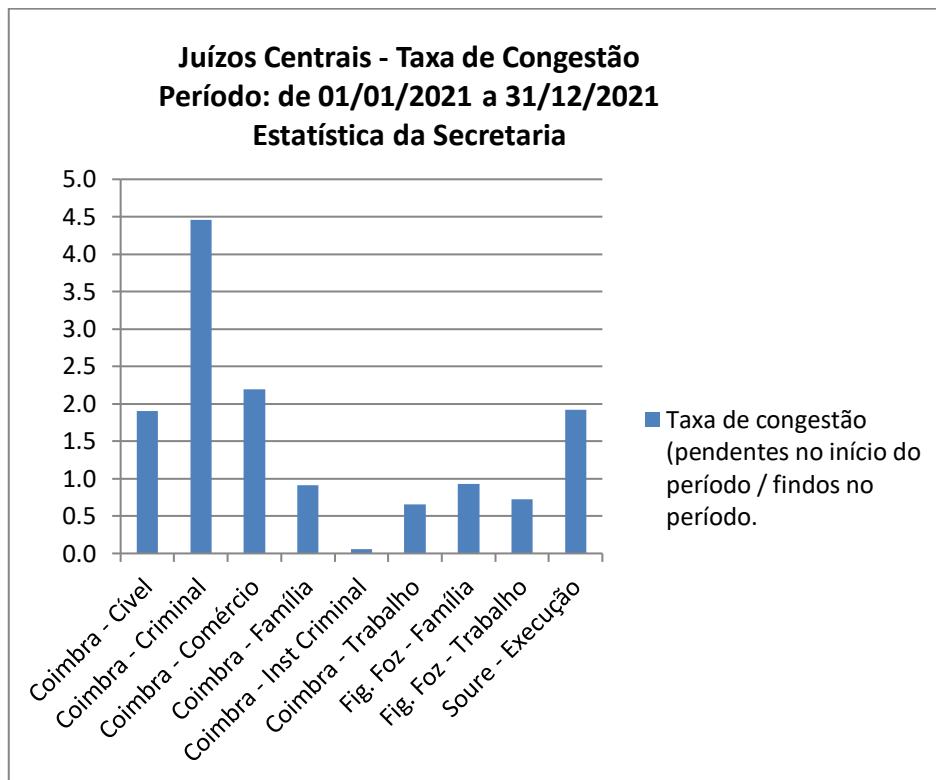
*

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

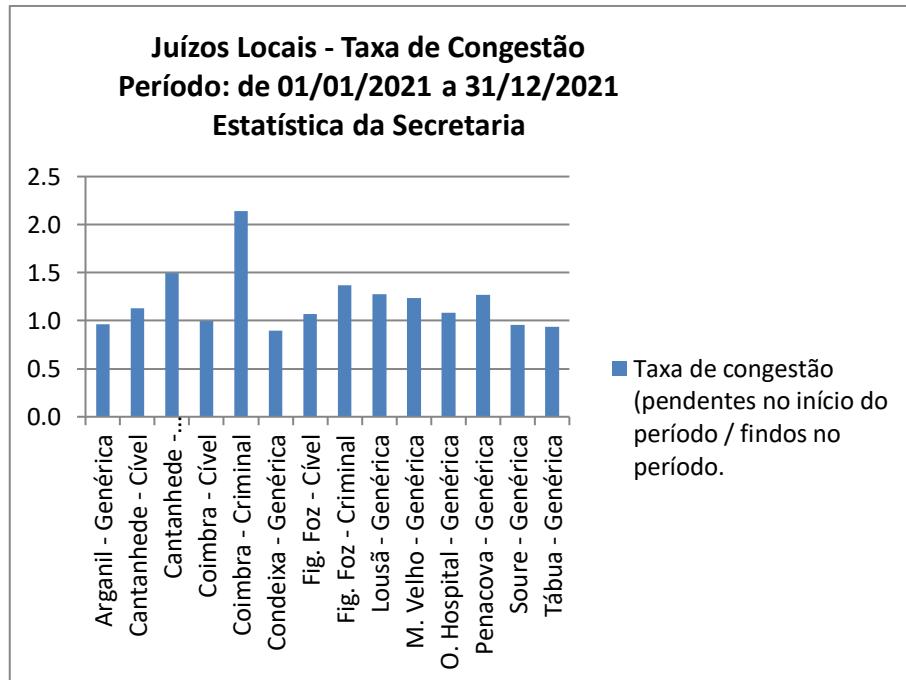
Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01/01/2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Coimbra - Cível	708	372	1,9
Coimbra - Criminal	1306	293	4,5
Coimbra - Comércio	3205	1462	2,2
Coimbra - Família	2431	2664	0,9
Coimbra – Instrução Criminal	137	2469	0,1
Coimbra - Trabalho	1890	2889	0,7
Fig. Foz - Família	944	1016	0,9
Fig. Foz - Trabalho	554	765	0,7
Soure - Execução	8560	4467	1,9



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA



Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01/01/2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Arganil - Genérica	254	263	1,0
Cantanhede - Cível	890	789	1,1
Cantanhede - Criminal	634	424	1,5
Coimbra - Cível	1 442	1 450	1,0
Coimbra - Criminal	2404	1 124	2,1
Condeixa - Genérica	310	347	0,9
Fig. Foz - Cível	532	498	1,1
Fig. Foz - Criminal	836	611	1,4
Lousã - Genérica	589	462	1,3
M. Velho - Genérica	406	328	1,2
O. Hospital - Genérica	460	426	1,1
Penacova - Genérica	361	285	1,3
Soure - Genérica	237	248	1,0
Tábua - Genérica	207	221	0,9



*

2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

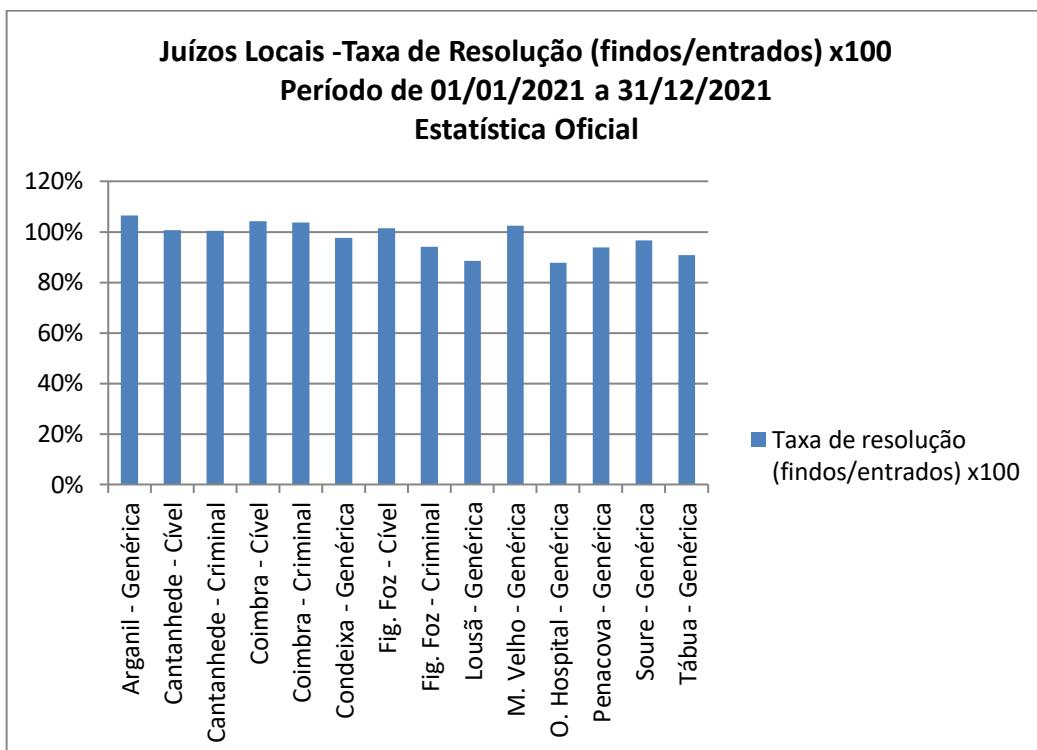
Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	276	257	93%
Coimbra - Criminal	255	281	110%
Coimbra - Comércio	946	1091	115%
Coimbra - Família	1 846	2214	120%
Coimbra - Inst Criminal	2478	2469	100%
Coimbra - Trabalho	2028	2014	99%
Fig. Foz - Família	740	813	110%
Fig. Foz - Trabalho	813	790	97%
Soure - Execução	3189	3796	119%



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA



Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	282	300	106%
Cantanhede - Cível	676	680	101%
Cantanhede - Criminal	398	400	101%
Coimbra - Cível	1 206	1 256	104%
Coimbra - Criminal	1 025	1 062	104%
Condeixa - Genérica	344	336	98%
Fig. Foz - Cível	532	539	101%
Fig. Foz - Criminal	562	528	94%
Lousã - Genérica	494	437	88%
M. Velho - Genérica	292	299	102%
O. Hospital - Genérica	451	396	88%
Penacova - Genérica	277	260	94%
Soure - Genérica	233	225	97%
Tábua - Genérica	194	176	91%



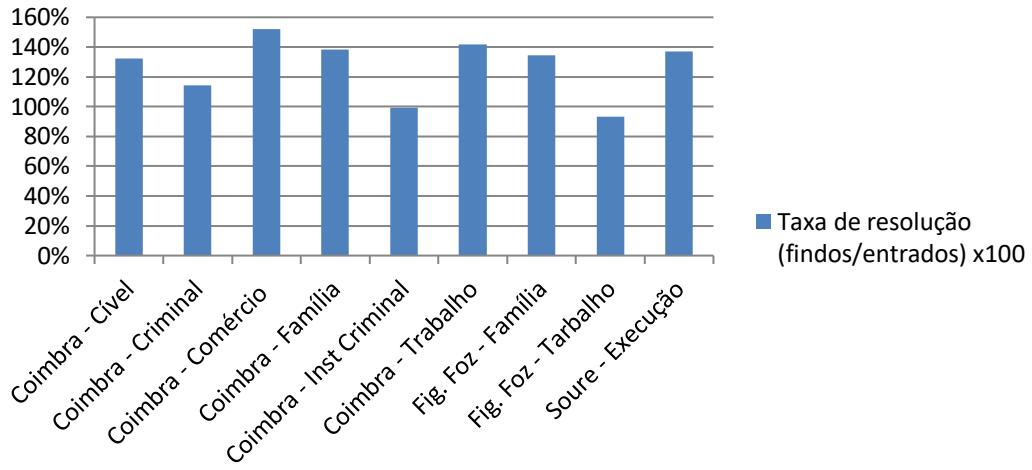
2.2.Estatística da Secretaria

Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	280	371	133%
Coimbra - Criminal	256	293	114%
Coimbra - Comércio	961	1462	152%
Coimbra - Família	1 921	2661	139%
Coimbra - Inst. Criminal	2478	2465	99%
Coimbra - Trabalho	2033	2886	142%
Fig. Foz - Família	755	1015	134%
Fig. Foz - Tarbalho	822	765	93%
Soure - Execução	3259	4464	137%

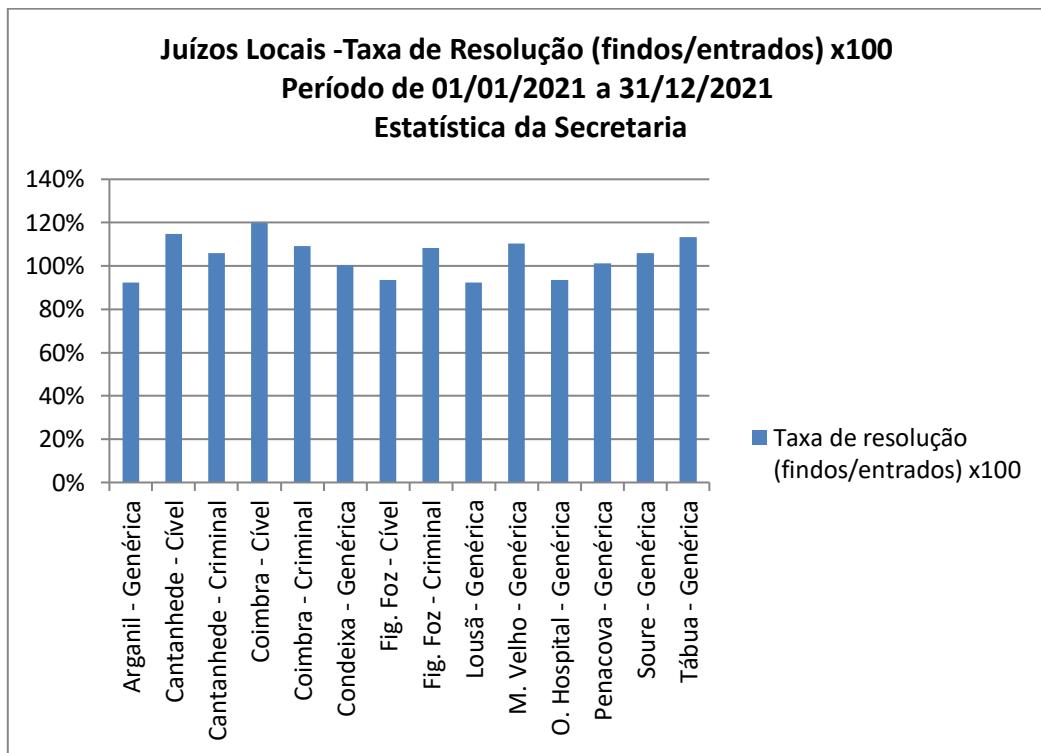


 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos Centrais - Taxa de Resolução (findos/entrados) x100
Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Estatística da Secretaria



Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	285	263	92%
Cantanhede - Cível	685	786	115%
Cantanhede - Criminal	399	422	106%
Coimbra - Cível	1 210	1 450	120%
Coimbra - Criminal	1 030	1 123	109%
Condeixa - Genérica	346	347	100%
Fig. Foz - Cível	532	498	94%
Fig. Foz - Criminal	565	611	108%
Lousã - Genérica	500	462	92%
M. Velho - Genérica	297	328	110%
O. Hospital - Genérica	456	426	93%
Penacova - Genérica	282	285	101%
Soure - Genérica	233	247	106%
Tábua - Genérica	194	220	113%



*

3. Taxa de Recuperação

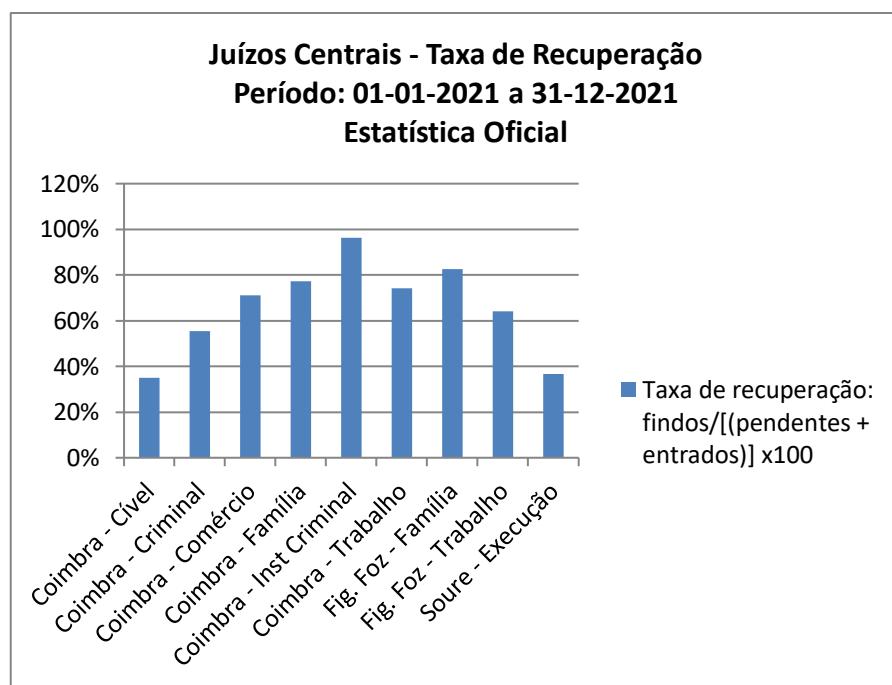
3.1. Estatística Oficial

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	257	737	35%
Coimbra - Criminal	281	507	55%
Coimbra - Comércio	1091	1533	71%
Coimbra - Família	2217	2873	77%
Coimbra - Inst Criminal	2473	2565	96%



 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Coimbra - Trabalho	2014	2718	74%
Fig. Foz - Família	813	983	83%
Fig. Foz - Trabalho	790	1232	64%
Soure - Execução	3789	10295	37%



Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	277	394	70%
Cantanhede - Cível	679	1 072	63%
Cantanhede - Criminal	390	532	73%
Coimbra - Cível	1 257	2 139	59%
Coimbra - Criminal	1 062	1 623	65%
Condeixa - Genérica	336	505	67%



 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Fig. Foz - Cível	539	889	61%
Fig. Foz - Criminal	528	781	68%
Lousã - Genérica	437	728	60%
M. Velho - Genérica	299	463	65%
O. Hospital - Genérica	396	673	59%
Penacova - Genérica	260	388	67%
Soure - Genérica	225	355	63%
Tábuia - Genérica	176	265	66%

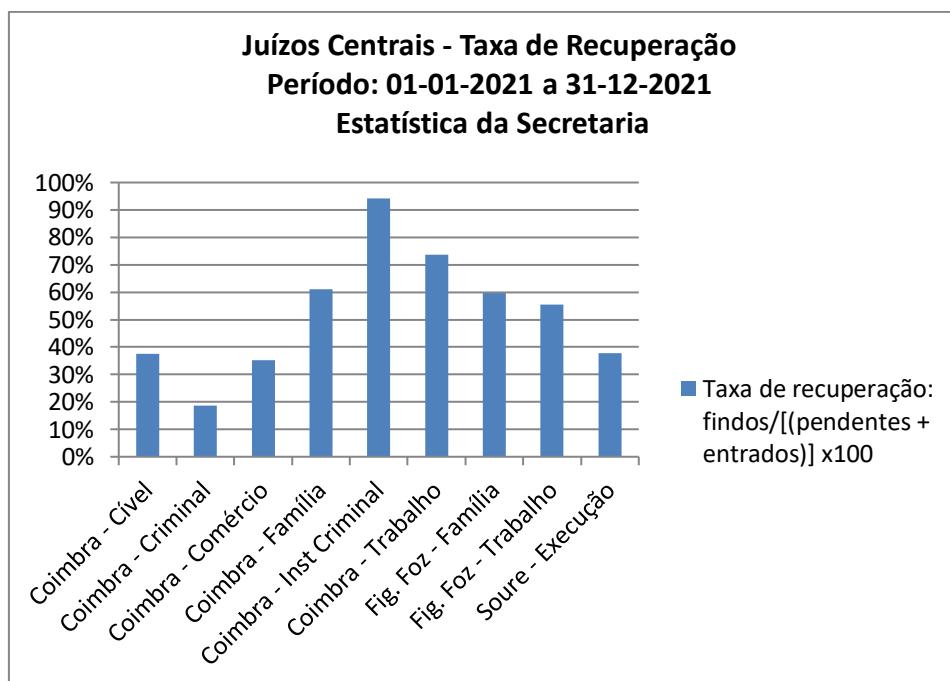


3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	371	988	38%
Coimbra - Criminal	293	1562	19%


 S. R.
**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA**

Coimbra - Comércio	1462	4166	35%
Coimbra - Família	2664	4353	61%
Coimbra - Inst Criminal	2469	2620	94%
Coimbra - Trabalho	2886	3923	74%
Fig. Foz - Família	1015	1698	60%
Fig. Foz - Trabalho	765	1376	56%
Soure - Execução	4465	11818	38%

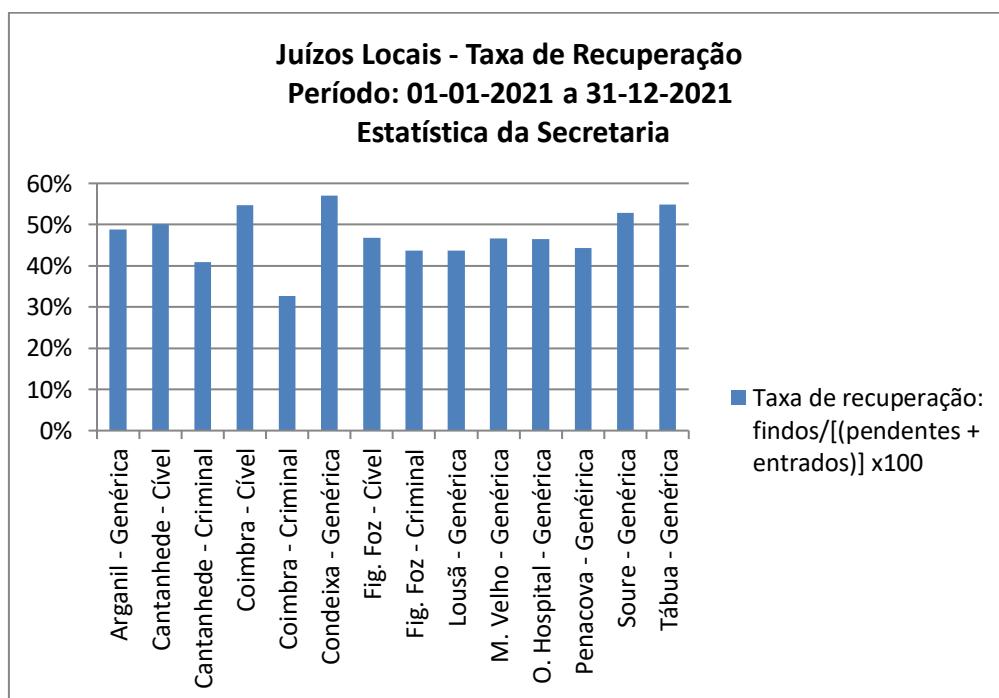


Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	263	539	49%
Cantanhede - Cível	789	1 575	50%
Cantanhede - Criminal	422	1 032	41%
Coimbra - Cível	1 450	2 651	55%



 S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA

Coimbra - Criminal	1 124	3 434	33%
Condeixa - Genérica	415	727	57%
Fig. Foz - Cível	498	1 064	47%
Fig. Foz - Criminal	611	1 401	44%
Lousã - Genérica	462	1 059	44%
M. Velho - Genérica	328	703	47%
O. Hospital - Genérica	426	916	47%
Penacova - Genéirica	285	643	44%
Soure - Genérica	248	470	53%
Tábuia - Genérica	220	401	55%



4. Taxa de Litigância

4.1. Estatística Oficial

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	408 631	276	1
Coimbra - Criminal	408 631	255	1
Coimbra - Comércio	408 631	946	2
Coimbra - Família	342 866	1 846	5
Coimbra - Inst. Criminal	408 631	2478	6
Coimbra - Trabalho	278 718	2028	7
Fig. Foz - Família	58 982	740	13
Fig. Foz - Trabalho	129 913	813	6
Soure - Execução	408 631	3189	8

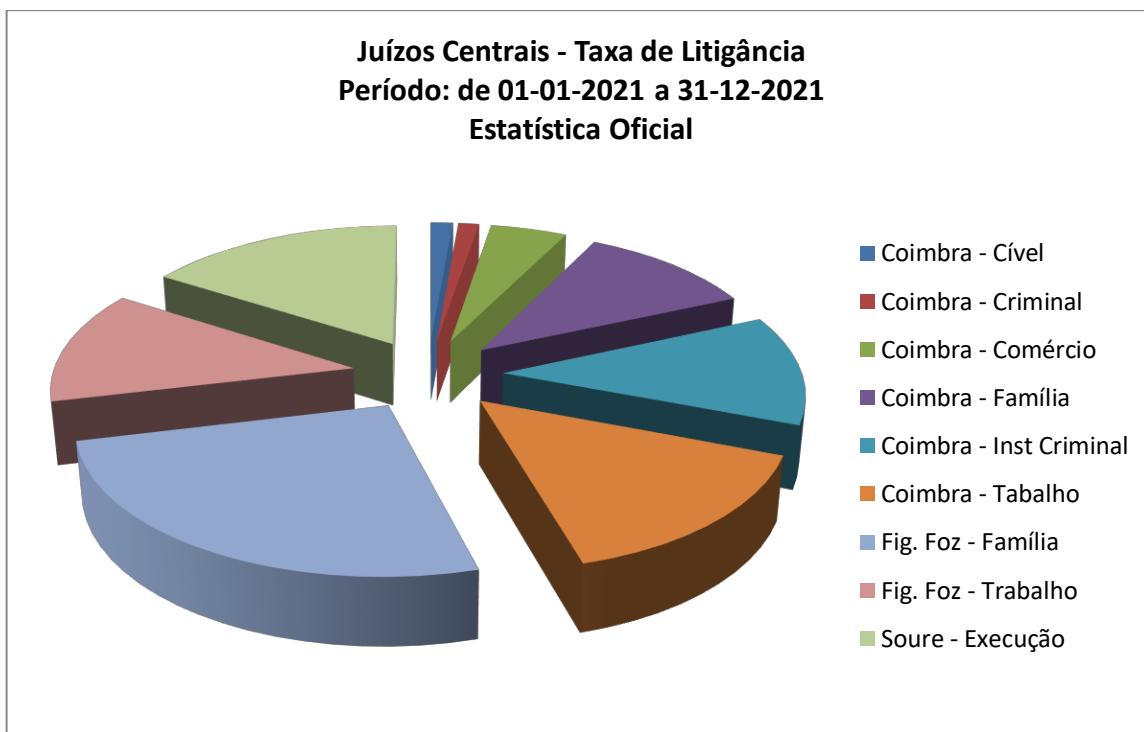
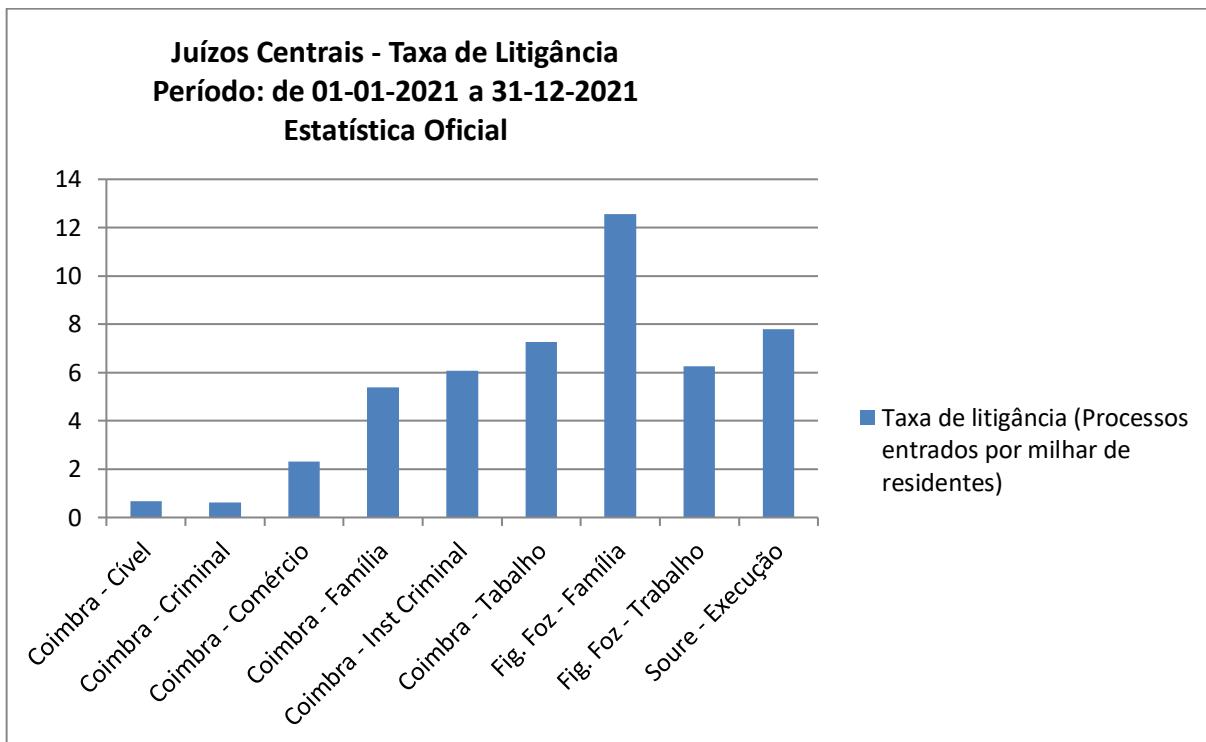
População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-04-19 (Census 2021)


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	14 873	282	19
Cantanhede - Cível	46 344	475	10
Cantanhede - Criminal	46 344	398	9
Coimbra - Cível	140 796	1 206	9
Coimbra - Criminal	140 796	1 025	7
Condeixa - Genérica	22 176	344	16
Fig. Foz - Cível	58 982	532	9
Fig. Foz - Criminal	58 982	562	10
Lousã - Genérica	33 093	494	15
M. Velho - Genérica	24 587	292	12
O. Hospital - Genérica	19 421	451	23
Penacova - Genérica	19 932	277	14
Soure - Genérica	17 264	233	13
Tábua - Genérica	11 163	194	17

População residente, média anual

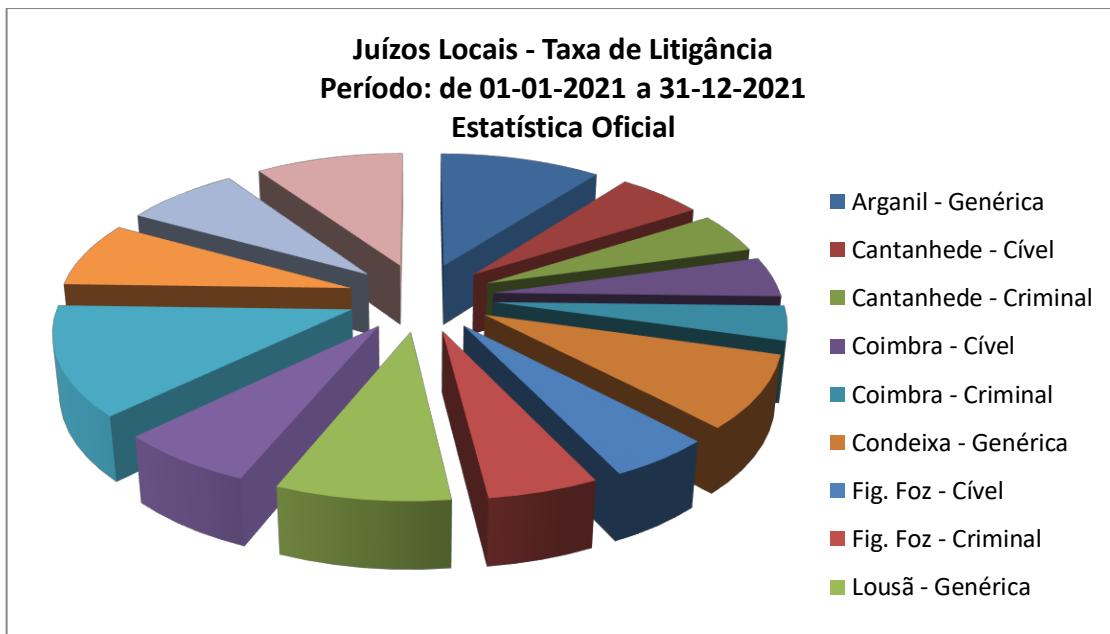
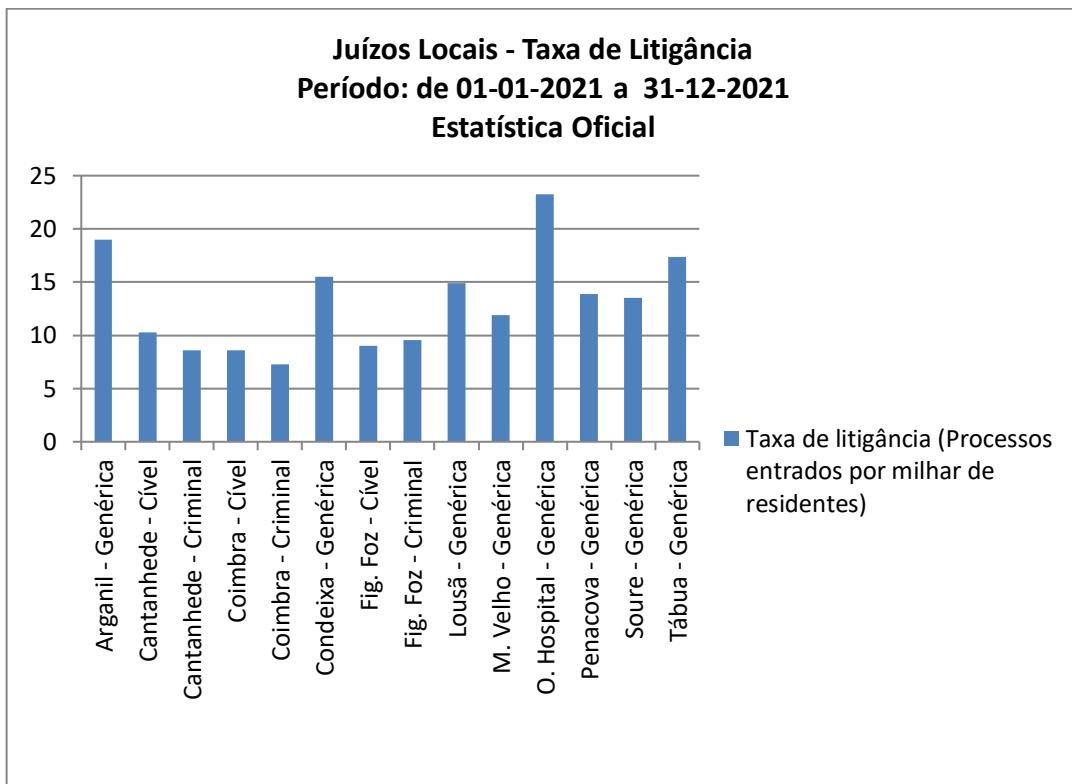
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-04-19 (Census 2021)



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística Oficial			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Comarca de Coimbra	408 631	19 336	47

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-04-19 (Census 2021)

*

4.2.Estatística da Secretaria

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	408 631	280	1
Coimbra - Criminal	408 631	256	1
Coimbra - Comércio	408 631	960	2
Coimbra - Família	342 866	1 921	6
Coimbra - Inst. Criminal	408 631	2478	6
Coimbra - Trabalho	278 718	2033	7
Fig. Foz - Família	58 982	755	13
Fig. Foz - Trabalho	129 913	822	6
Soure - Execução	408 631	3259	8

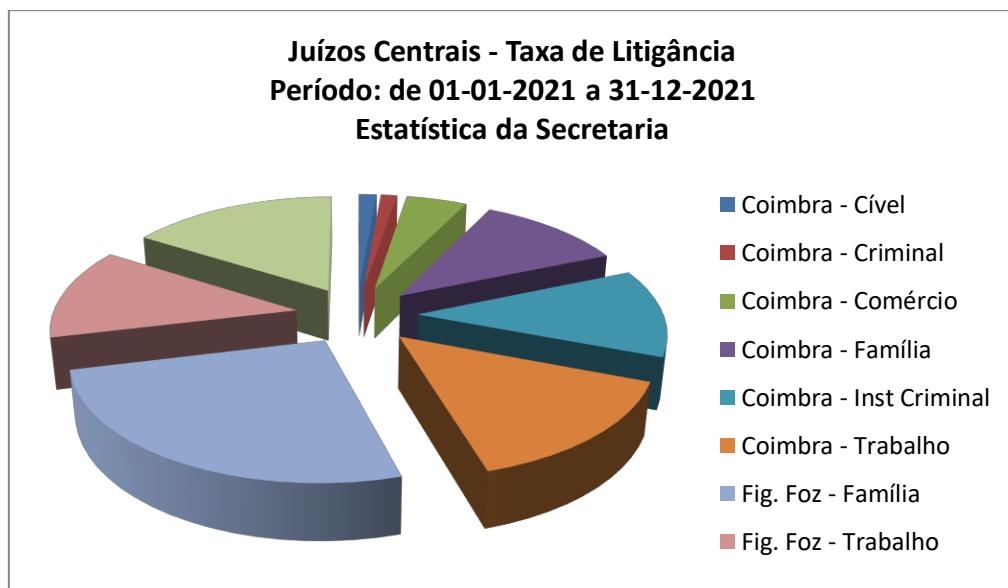
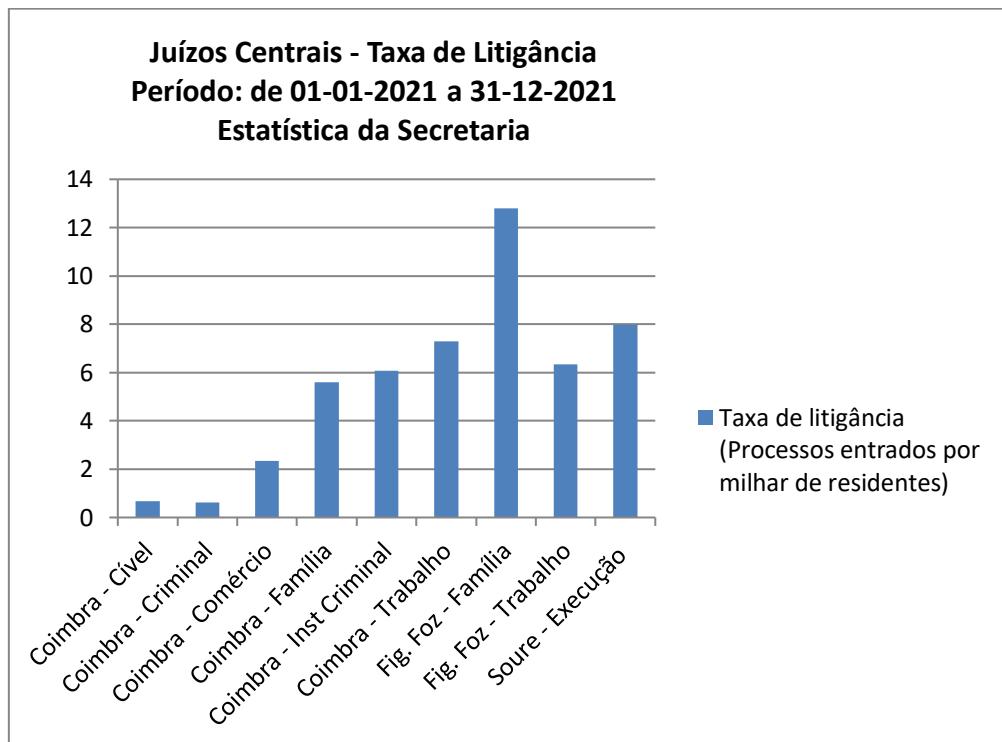
População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-04-19 (Census 2021)


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância			
Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	14 873	285	19
Cantanhede - Cível	46 344	685	15
Cantanhede - Criminal	46 344	399	9
Coimbra - Cível	140 796	1 210	9
Coimbra - Criminal	140 796	1 030	7
Condeixa - Genérica	22 176	346	16
Fig. Foz - Cível	58 982	532	9
Fig. Foz - Criminal	58 982	565	10
Lousã - Genérica	33 093	500	15
M. Velho - Genérica	24 587	297	12
O. Hospital - Genérica	19 421	456	23
Penacova - Genérica	19 932	281	14
Soure - Genérica	17 264	233	13
Tábua - Genérica	11 163	194	17

População residente, média anual

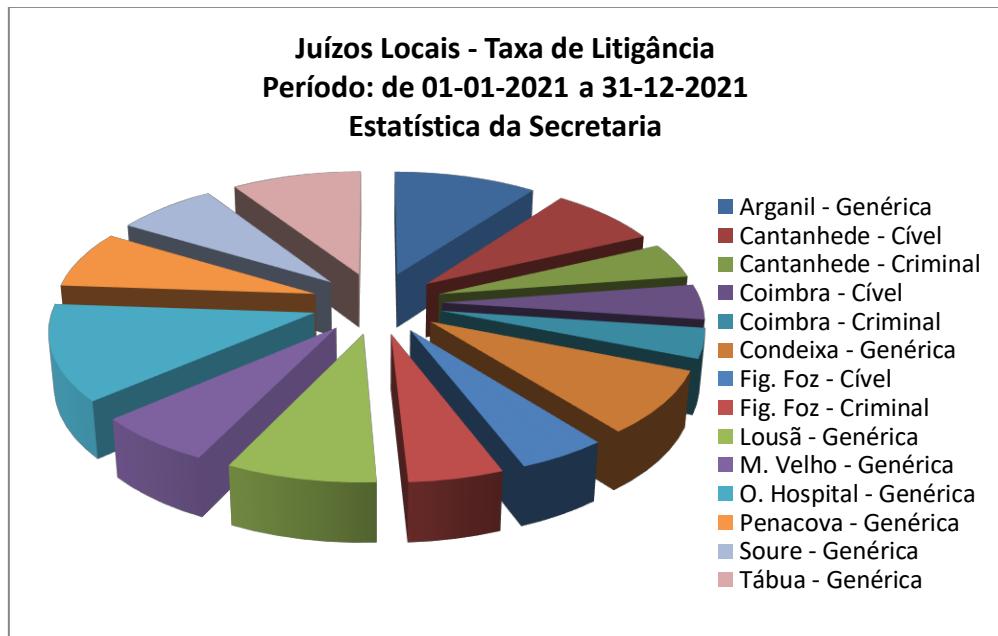
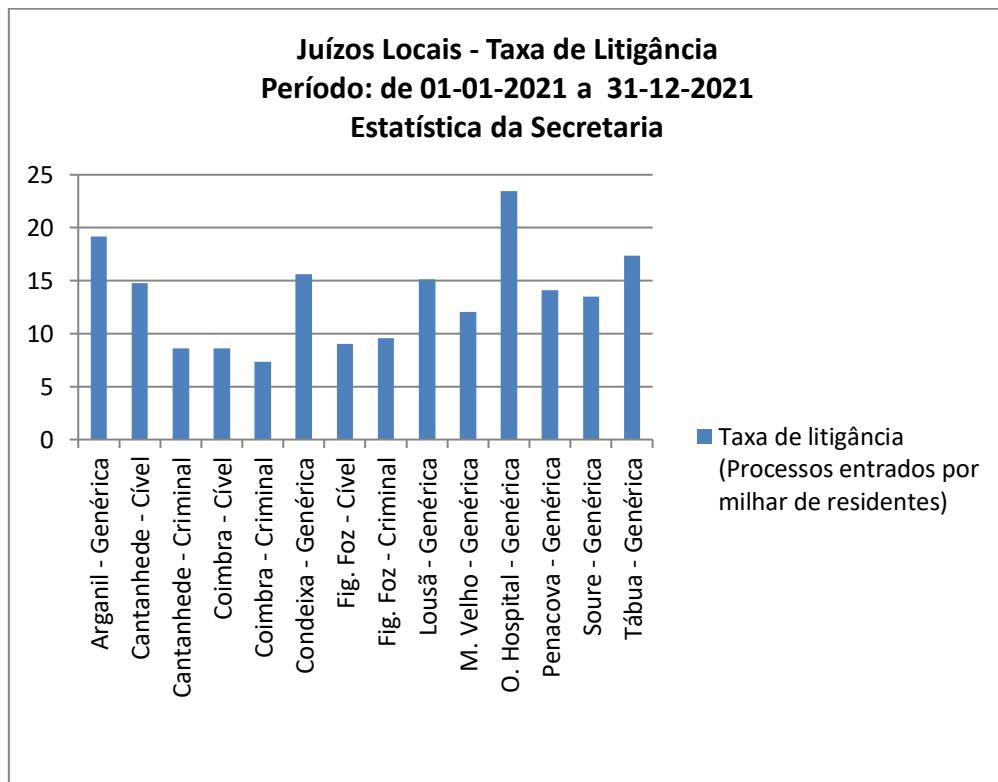
Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2021-04-19 (Census 2021)



 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Taxa de Litigância - Estatística da Secretaria			
Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Comarca de Coimbra	408 631	19 777	48

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

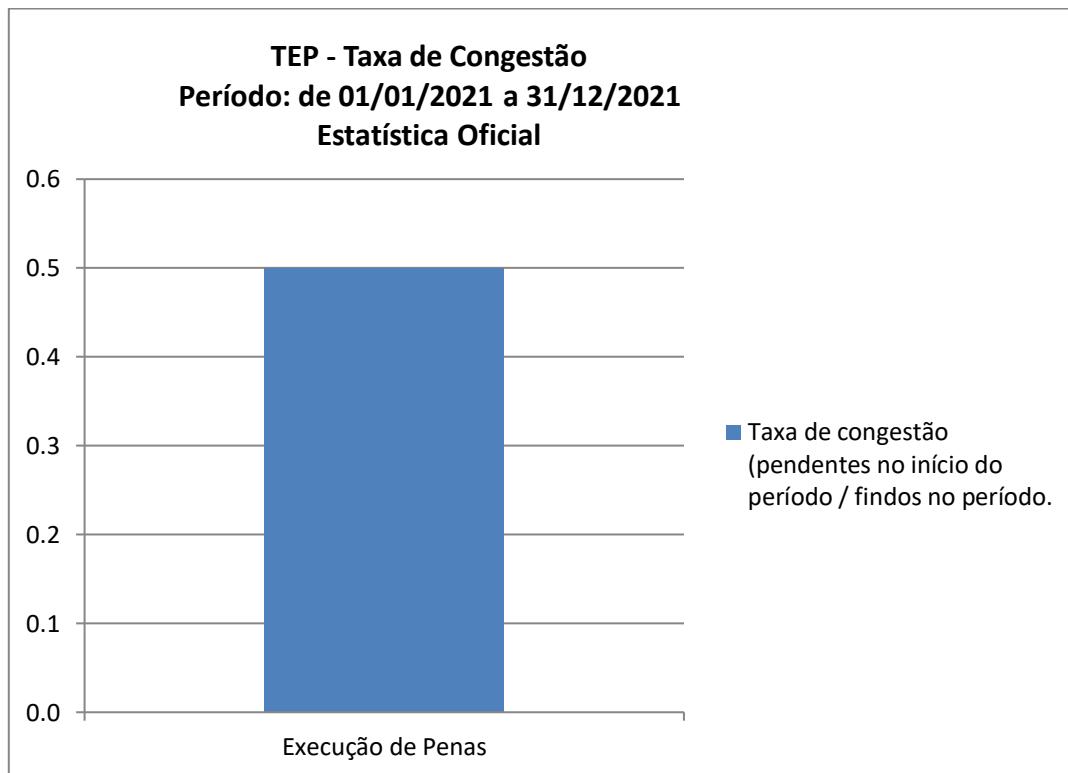
Última atualização: 2021-04-19 (Census 2021)

VIII. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

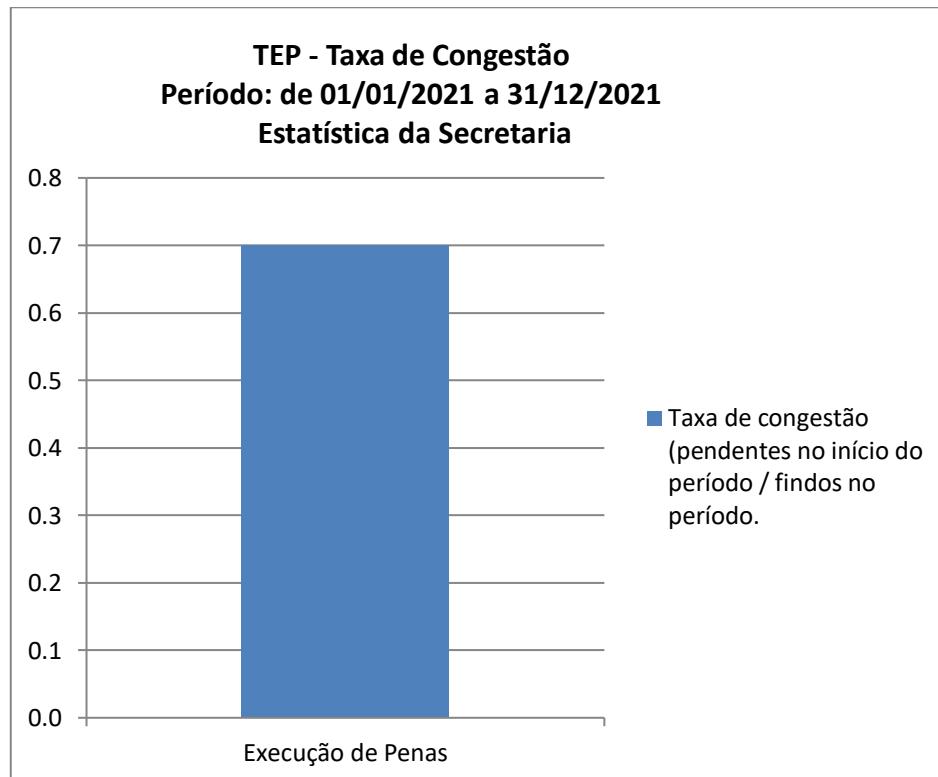
Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Estatística Oficial			
TEP	Processos pendentes a 01/01/2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.)
Execução de Penas	4666	9095	0,5




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

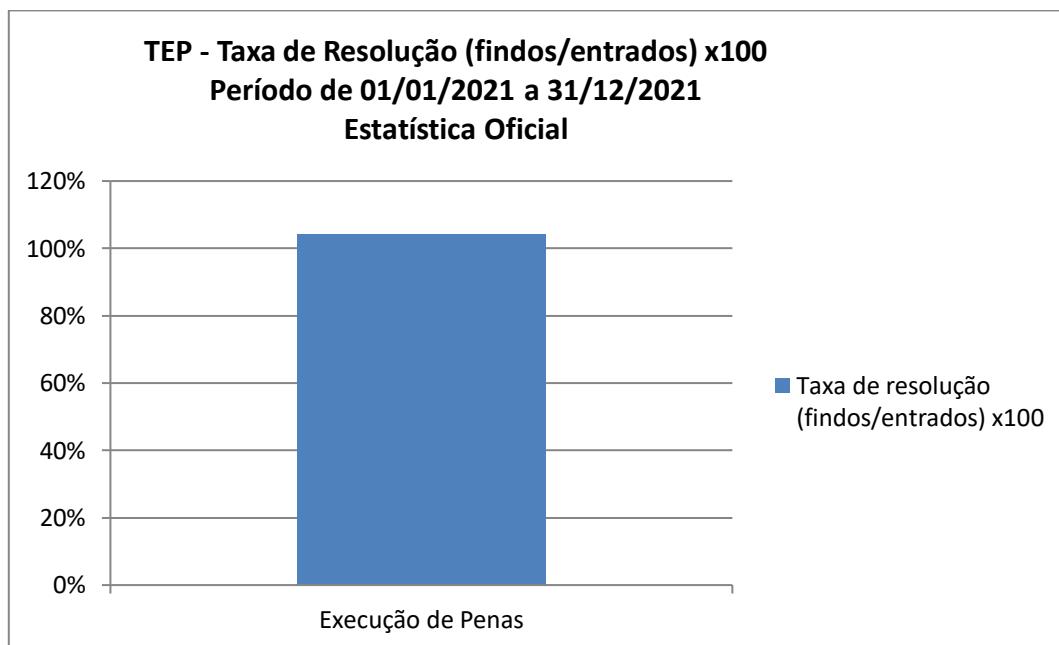
Taxa de Congestão			
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos pendentes a 01/01/2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.)
Execução de Penas	6420	9448	0,7



2. Taxa de Resolução

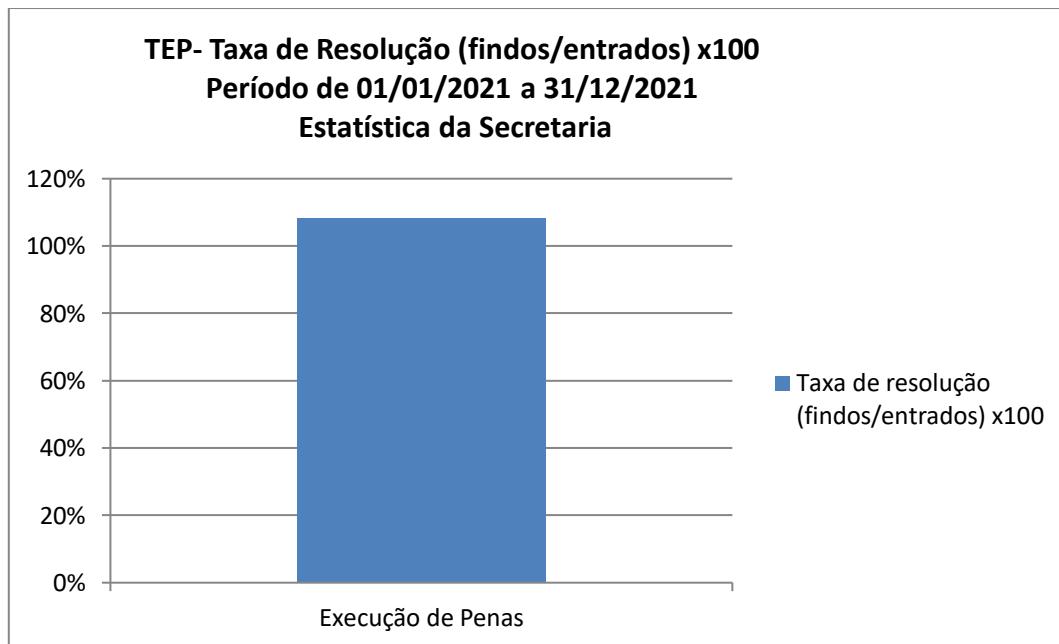
2.1. Estatística Oficial

Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
TEP	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	8722	9095	104%



2.2. Estatística da Secretaria

Taxa de Resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos entrados de 01-01-2021 a 31-12-2021	Processos findos de 01/01/2021 a 31/12/2021	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	8724	9448	108%



3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

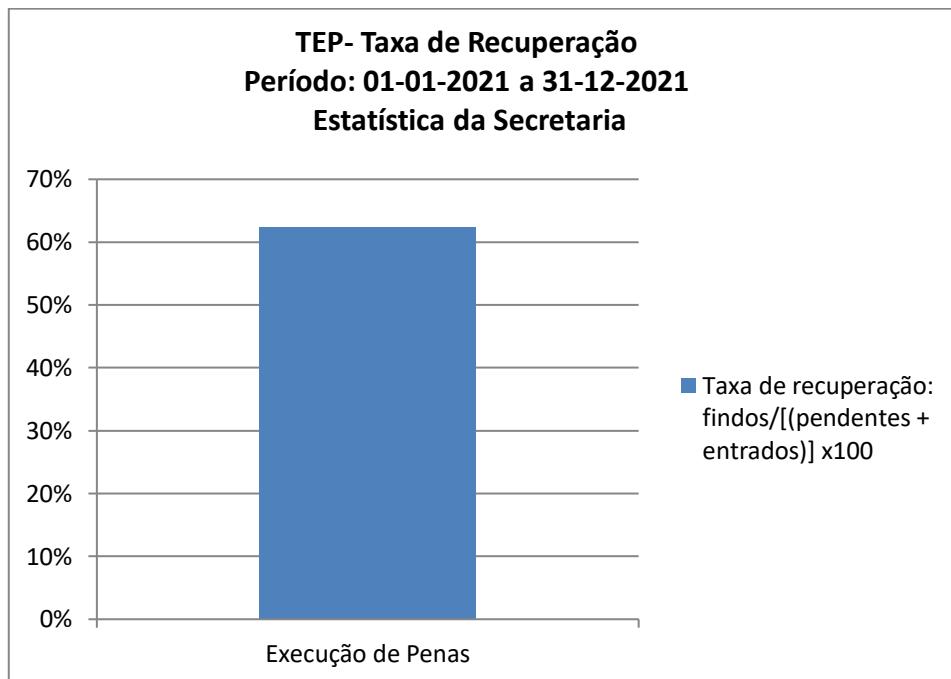
Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística Oficial			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	9095	13388	68%



3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de Recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2021 a 31-12-2021 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	9448	15144	62%


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

IX. MOVIMENTO PROCESSUAL – PERSPECTIVA GLOBAL

Pendência Oficial – 2021								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2021	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Pendentes depois de 31-12-2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7451	3201	3802	6842	119%	196%	35,69%
	Outras	5136	13360	13382	5091	100%	38%	72,35%
Penal		1162	2496	2465	1185	99%	47%	67,39%
Laboral		907	2567	2588	885	101%	35%	74,50%
Tutelar		992	2217	2643	562	119%	38%	82,36%
Instrução Criminal		94	2898	2904	88	100%	3%	97,06%
Total		15742	26739	27784	14653	104%	57%	65,40%
T. Execução Penas		4666	8722	9095	4293	104%	0,5%	68%

*

Pendência Secretaria – 2021								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2021	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Pendentes depois de 31-12-2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	8834	3269	4412	7682	135%	200%	36,45%
	Outras	9888	13412	14224	9067	106%	70%	61,05%
Penal		6056	2514	2760	5808	110%	219%	32,21%
Laboral		2205	2580	3446	1338	134%	64%	72,02%
Tutelar		3167	2302	3263	2198	142%	97%	59,66%
Instrução Criminal		146	2898	2899	145	100%	5%	95,24%
Total		30296	26975	31004	26238	115%	98%	54,14%
T. Execução Penas		6420	8724	9448	5696	108%	0,7%	62%

*



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Quadros Comparativos 2020 – 2021

Juízos Centrais	Ano 2020			Ano 2021		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)
Coimbra - Cível	322	236	121	276	259	87
Coimbra - Criminal	244	229	66	255	281	94
Coimbra - Comércio	1058	1169	50	946	1094	23
Coimbra - Família	1859	1804	359	1519	1879	87
Coimbra - Inst. Criminal	2 094	2095	69	2 475	2467	75
Coimbra Trabalho	1121	1109	219	2028	2014	49
Fig. Foz - Família	830	833	168	740	814	4
Fig. Foz - Trabalho	497	408	68	813	790	67
Soure - Execução	3 250	4125	36	3 189	3795	16
Totais	11275	12008	1156	12241	13393	502

Juízos Locais	Ano 2020			Ano 2021		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)
Arganil - Genérica	218	207	38	282	300	30
Cantanhede - Cível	757	639	28	676	685	25
Cantanhede - Criminal	336	367	103	398	400	87
Coimbra - Cível	1 387	1 180	291	1 206	1 255	195
Coimbra - Criminal	870	972	345	1 025	1 063	336
Condeixa - Genérico	302	289	54	344	336	42
Fig. Foz - Cível	509	399	119	532	539	21
Fig. Foz - Criminal	503	534	161	559	525	136
Lousã Genérico	465	468	88	494	437	62
M. Velho – Genérico	213	291	71	291	300	76
O. Hospital – Genérico	407	406	55	450	396	5
Penacova – Genérico	213	246	21	267	260	11
Soure –Genérico	233	221	35	233	226	22
Tábua – Genérico	184	182	25	194	176	8
Totais	6597	6401	1434	6951	6898	1056



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

TEP	Ano 2020		Ano 2021	
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021
Coimbra – Execução de Penas	8423	8675	8724	9095

*

Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2021, salvo circunstâncias excepcionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais			
	2020	2021	Diferença
Central Cível	10-05-2021 (130 dias)	02-06-2022 (153 dias)	+ 23 dias
Central Criminal	23-02-2021 (54 dias)	02-03-2022 (61 dias)	+ 7 dias
Instrução Criminal	28-01-2021 (28 dias)	24-01-2022 (24 dias)	- 4 dias
Execução	09-02-2021 (40 dias)	24-02-2022 (55 dias)	+ 15 dias
Comércio	04-03-2021 (63 dias)	17-02-2022 (48 dias)	- 15 dias
Trabalho Coimbra	06-04-2021 (96 dias)	28-03-2022 (87 dias)	- 9 dias
Trabalho Fig. Foz	08-03-2021 (67 dias)	31-03-2022 (90 dias)	+ 23 dias
Fam. Men. Coimbra	23-02-2021 (54 dias)	17-03-2022 (76 dias)	+ 22 dias
Fam. Men. Fig. Foz	29-01-2021 (29 dias)	04-02-2022 (35 dias)	+ 6 dias



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

Juízos Locais

	2020	2021	Diferença
Cível Coimbra	02-07-2021 (183 dias)	26-04-2022 (116 dias)	- 67 dias
Criminal Coimbra	22-03-2021 (81 dias)	21-04-2022 (111 dias)	+ 30 dias
Cível Cantanhede	10-03-2021 (69 dias)	25-02-2022 (56 dias)	- 13 dias
Criminal Cantanhede	11-03-2021 (70 dias)	30-03-2022 (89 dias)	+ 19 dias
Cível Fig. Foz	15-04-2021 (105 dias)	11-03-2022 (70 dias)	- 35 dias
Criminal Fig. Foz	15-03-2021 (74 dias)	27-04-2022 (117 dias)	+ 43 dias
Arganil	18-03-2021 (77 dias)	27-01-2022 (27 dias)	- 50 dias
Condeixa-a-Nova	08-02-2021 (39 dias)	14-02-2022 (45 dias)	+ 6 dias
Lousã	26-02-2021 (57 dias)	22-03-2022 (81 dias)	+ 24 dias
Montemor-o-Velho	28-05-2021 (148 dias)	04-04-2022 (94 dias)	- 54 dias
Oliveira do Hospital	04-03-2021 (63 dias)	27-04-2022 (117 dias)	+ 54 dias
Penacova	10-02-2021 (41 dias)	14-02-2022 (45 dias)	+ 4 dias
Soure	26-01-2021 (26 dias)	22-02-2022 (53 dias)	+ 27 dias
Tábua	25-02-2021 (56 dias)	08-03-2022 (67 dias)	+ 11 dias

Tribunal de Execução de Penas

2020	2021	Diferença
28-01-2021 (28 dias)	20-01-2022 (20 dias)	- 8 dias



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

X. DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS⁴

1. Duração média dos processos findos

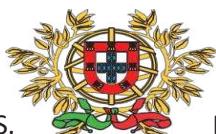
POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS FINDOS ⁵ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)			
		Ano de 2020 ⁶		Ano de 2021	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	8,6	7,8	10,8	10,0
	Ações especiais	5,5	4,6	6,7	5,9
	Procedimentos cautelares	2,5	2,3	1,7	1,6
	Outros	6,2	5,5	5,2	4,9
	Global	7	6,3	8,1	7,4
PENAL	Processo crime (julgamento)	6,8	5,8	6,0	5,1
	Processo crime (instrução)	2,3	2,2	3,0	2,5
	Contraordenações	5,3	5,2	3,5	3,5
	Outros	1,7	1,7	2,6	2,6
	Global	6,3	5,4	5,4	4,7
LABORAL	Ações declarativas	4,7	4,7	5,2	5,2
	Procedimentos cautelares	0,5	0,4	0,5	0,4
	Ações especiais	12,5	11,7	13,6	11,9
	Contraordenações	1,5	1,5	2,6	2,5
	Global	7,1	6,8	7,8	7,1
TUTELAR	Tutelar educativo	2,1	2	1,5	1,4
	Tutelar cível	4,2	3,9	3,8	3,6
	Promoção e proteção	4,5	4,1	4,1	3,8
	Global	4,5	4,2	3,9	3,6
TOTAL		6,3	5,7	6,6	6,0

⁴ Fonte: Indicadores da D.G.P.J.

⁵ Espécies processuais relevantes

⁶ Fonte: Relatório anual de 2020



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

POR JUÍZO

JUÍZO	PROCESSOS FINDOS ⁷ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)				
	Ano de 2020 ⁸		Ano de 2021		
	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	6,2	5,6	6,4	5,9
	Juízo Local Cível	5,5	5	7,5	6,8
	Juízo Local Criminal	7,5	7	3,9	3,8
	Coimbra	6,1	5,5	6,4	5,8
	Juízo Central Cível	15,5	12,9	20,6	17,2
	Juízo Central Criminal	4,5	4,4	7,4	6,0
	Juízo de Comércio	3,3	2,7	3,0	2,8
	Juízo de Família e Juventude	5,3	5	4,7	4,4
	Juízo de Instrução	2,2	2,2	2,8	2,4
	Juízo do Trabalho	6,3	6,1	6,8	6,2
	Juízo Local Cível	7,1	6,6	8,8	8,3
	Juízo Local Criminal	7,9	6,4	6,6	5,4
	Figueira da Foz	6,3	5,6	6,3	6,0
	Juízo de Família e Juventude	3,6	3,4	3,2	3,1
	Juízo do Trabalho	8,7	8,3	9,8	9,0
	Juízo Local Cível	8,6	7,3	10,3	9,5
	Juízo Local Criminal	7,7	6,3	5,1	5,0
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Soure	7,6	6,8	6,2	5,9
	Juízo de Execução	7,6	6,8	6,2	5,9
	Global	6,3	5,6	6,4	5,9
	Arganil	13,1	10,9	7,6	6,8
	Condeixa-a-Nova	6,8	6,4	6,2	5,8
	Lousã	6,8	6,4	6,8	6,5
	Montemor-o-Velho	6,9	6,5	9,9	8,8
	Oliveira do Hospital	4,7	4,5	6,3	6,1
	Penacova	6,1	5,5	6,8	5,6
	Soure	6,3	4,7	9,7	7,6
	Tábua	3,6	3,4	6,6	6,0
	Global	6,4	5,9	7,4	6,6

*

⁷ Espécies processuais relevantes⁸ Fonte: Relatório anual de 2020

2. Duração média dos processos pendentes

POR TIPO DE PROCESSO

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS PENDENTES ⁹ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)			
		Ano de 2020 ¹⁰		Ano de 2021	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	11,6	10,7	13,9	13,1
	Ações especiais	14,6	11,2	13,8	12,5
	Procedimentos cautelares	9,7	8,1	14,1	12,4
	Outros	20,4	17,4	11,8	11,0
	Global	13,9	12,1	13,7	12,7
PENAL	Processo crime	25,5	19	46,2	33,4
	Processo crime (instrução)	2	2	1,5	1,5
	Contraordenações	2,9	2,9	3,6	3,5
	Outros	5,1	5	9,4	9,2
	Global	22,8	17,1	40,8	29,6
LABORAL	Ações declarativas	5,4	5,3	7,4	7,2
	Procedimentos cautelares	0,2	0	2,5	2,5
	Ações especiais	16,3	13,2	13,9	13,5
	Contraordenações	3,4	3,3	3,8	3,8
	Global	9	7,9	9,6	9,3
TUTELAR	Tutelar educativo	6,4	6,2	27,5	24,5
	Tutelar cível	7,4	7	9,5	9,1
	Promoção e proteção	7,2	6,6	9,5	8,2
	Global	7,3	6,9	9,7	9,1
TOTAL		14,3	12,1	18,4	15,5

⁹ Espécies processuais relevantes

¹⁰ Fonte: Relatório anual de 2020



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

POR JUÍZO

JUÍZO	PROCESSOS PENDENTES ¹¹ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)				
	Ano de 2020 ¹²		Ano de 2021		
	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	13,9	11,3	14,0	12,5
	Juízo Local Cível	9,2	8,3	10,2	9,6
	Juízo Local Criminal	28,2	20,1	29,5	24,6
	Coimbra	16	13,5	21,2	17,3
	Juízo Central Cível	18,5	16,1	22,5	20,2
	Juízo Central Criminal	32,3	22,6	65,3	41,6
	Juízo de Comércio	24,1	20,3	12,8	12,4
	Juízo de Família e	8,3	8	10,4	9,8
	Juízo de Instrução	2	2	1,5	1,5
	Juízo do Trabalho	9,8	8,1	9,4	9,2
	Juízo Local Cível	10,8	9,8	13,9	12,1
	Juízo Local Criminal	22,1	17,1	43,1	30,8
	Figueira da Foz	10,6	9,7	16,0	14,4
	Juízo de Família e	5,6	5,4	11,7	11,0
	Juízo do Trabalho	8,1	7,7	10,3	10,0
	Juízo Local Cível	11,4	10,1	11,2	10,5
	Juízo Local Criminal	16,9	15,9	32,0	27,1
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Soure	7,2	7,2	8,3	7,8
	Juízo de Execução	7,2	7,2	8,3	7,8
	Global	14,4	12,3	18,7	15,7
	Arganil	25,7	18,2	26,8	21,6
	Condeixa-a-Nova	9,3	8,4	17,8	14,9
	Lousã	13,8	12	13,9	12,5
	Montemor-o-Velho	12,2	9,7	20,1	16,7
	Oliveira do Hospital	11	10,2	13,3	12,1
	Penacova	17,7	13,1	25,0	19,7

¹¹ Espécies processuais relevantes

¹² Fonte: Relatório anual de 2020



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

*

3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais

	ANO DE 2020		ANO DE 2021	
	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)
Total nacional	14,1 meses	8,1 meses	17,2 meses	8,3 meses
Açores	-1	-3	-2,2	-3,5
Aveiro	-1,4	-0,7	-2,5	-0,1
Beja	-0,9	-0,5	+1,3	-0,6
Braga	-1,3	-0,5	-3,2	0,0
Bragança	-0,4	-0,2	-0,7	+0,4
Castelo Branco	-2,8	-2,5	-3,8	-2,2
Coimbra	-2 (12,1 meses)	-2,4 (5,7 meses)	-1,7 (15,5 meses)	-2,3 (6,0 meses)
Évora	-0,1	-0,8	-1,1	+0,1
Faro	+2,2	+0,3	+5,6	+0,4
Guarda	-1,7	-1,2	-0,6	-0,8
Leiria	-0,8	-1,3	-2,0	-0,5
Lisboa	+3,2	+3,2	+4,8	+3,8
Lisboa Norte	+2,2	+2,6	+3,4	+2,7
Lisboa Oeste	+0,1	+0,8	+0,4	+1,4
Madeira	+0,2	+0,1	-0,6	+0,1
Portalegre	-1,1	-1,2	+0,1	-0,8
Porto	-1	-0,3	-1,6	+0,1
Porto Este	-4,5	-2,7	-4,9	-2,7
Santarém	-1,6	-0,8	-1,6	-0,5
Setúbal	-0,9	-0,5	-1,3	-0,2
Viana do Castelo	-3,6	-2,1	-3,0	-1,0
Vila Real	-2,2	-0,6	-3,1	+0,1
Viseu	-0,2	-0,3	-2,0	+0,1

XI. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2021 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Não aumento ou redução da pendência;
2. Diliação máxima de agendamento - 3 meses;
3. Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo;
4. Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
5. Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes;
6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos;
7. Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
8. Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas;
9. Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
10. Controlo das cartas rogatórias;
11. Identificação no sistema informático da referência ao município - Juízos de Proximidade;
12. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”;
13. Adequação da informação estatística à realidade;
14. Identificação no sistema informático das contumácia;
15. Digitalização completa do processo;
16. Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo;
17. Realização dos julgamentos nos Juízos de Proximidade;
18. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal – 2º ano

A proposta e subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais para o ano de 2021 teve em perspetiva o período difícil que os tribunais, e genericamente toda a sociedade portuguesa, atravessam, de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

Não obstante a atividade de preparação e adaptação que os tribunais foram sofrendo ao longo do primeiro ano de pandemia, manteve-se no ano que recentemente findou (o segundo de pandemia) uma realidade de grande instabilidade e incerteza, com alteração constante das condições de vida e de trabalho, inviabilizando qualquer tentativa de previsão realista do modo e condições de funcionamento dos Juízos do tribunal. Daí que os objetivos propostos e aprovados contivessem a seguinte cláusula de salvaguarda: *“Enquanto se mantiver a atual situação de pandemia SARS-Cov-2, e seus constrangimentos e efeitos, e sem prejuízo do respeito escrupuloso e conscientioso dos deveres legais e estatutários, verificar-se-á uma situação de não exigibilidade de cumprimento das metas quantitativas pressupostas pelos objetivos processuais fixados”.*

E, de facto, a realidade do ano que passou confirmou que os efeitos da pandemia limitaram gravemente a atividade dos diversos Juízos, de um modo ainda mais acentuado e profundo que o primeiro ano.

Desde logo, a pandemia produziu efeitos nos 12 meses do ano, ao contrário do que havia sucedido no ano de 2020 (em que os seus efeitos apenas se tornaram efetivos a partir de meados de março).

Além disso, diversamente do que ocorreu no ano anterior, no ano de 2021 a atividade económica sofreu um impacto menor, mantendo-se em funcionamento mais serviços e estabelecimentos, verificando-se naturalmente um maior número de conflitos carentes de resolução, com o inerente aumento da procura judicial. Observe-se que deram entrada mais 2212 processos do que no ano anterior¹³, o que se traduz num aumento de processos entrados de 9,01%. A tal aumento não é alheio ainda o facto de as diversas profissões jurídicas, mormente a advocacia, se terem preparado para o trabalho em pandemia, ao invés da impreparação do ano anterior.

Os próprios efeitos que a propagação da doença produziu nos diversos Juízos do tribunal

¹³ 26739 processos neste ano (2021), e 24527 no ano de 2020 – dados do relatório anual de 2020.

contribuíram para essa maior perturbação na atividade judiciária, como se pode constatar pela análise do seguinte quadro:

Número de infetados pelo vírus SARS-CoV-2 (Comarca de Coimbra)		2020	2021
	Juízes de direito	0	3
	Magistrados do M.P.	1	9
	Oficiais de justiça	4	27
	Total	5	39

Como se pode observar, o número de infetados sofreu um aumento de 780% do ano de 2020 para o ano de 2021, o que, combinado com idêntico aumento exponencial do número de pessoas em isolamento, desembocou numa afetação bem mais significativa da atividade do tribunal.

Essa afetação resultou também, e de forma especialmente intensa, dos diversos diplomas legais que se foram sucedendo, incluindo o que decretou o regresso ao estado de emergência ainda no ano de 2020, mas que se prolongou até 30 de abril de 2021. Assim, no ano de 2021, vigorou no país o estado de emergência durante 120 dias, enquanto que no ano de 2020 tal apenas sucedeu durante 98 dias.

No ano de 2021 regressou ainda o regime legal de suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia, com efeitos entre 22 de janeiro e 5 de abril, o que determinou de novo que a atividade nos tribunais da primeira instância tivesse sofrido uma redução drástica nesse período. Por isso, embora o tribunal estivesse sempre aberto e em funcionamento, verificou-se, por opção legislativa, uma esmagadora contração do serviço de Justiça proporcionado aos cidadãos.

Tentando minorar os descritos efeitos da pandemia, o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra (por si e em cooperação com a D.G.A.J. e I.G.F.E.J.):

- Manteve em aplicação o plano de contingência elaborado no ano anterior a todos os seus edifícios e serviços, incluindo os espaços disponibilizados para realização de diligências com elevado número de intervenientes;

- Continuou a proporcionar a todos os necessários equipamentos de proteção individual (máscaras descartáveis, viseiras, solução antisséptica de base alcoólica de limpeza de mãos, luvas descartáveis e termómetros);
- Procedeu à aplicação em todos os edifícios, com regularidade e sempre que necessário, de produto de desinfestação;
- Ampliou, em boa parte do ano, a amplitude e frequência dos serviços de limpeza e higienização dos espaços e equipamentos, garantindo a limpeza diária de todos os edifícios, e das salas de audiência entre cada utilização (todas as superfícies e equipamentos informáticos manuseados), com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que era realizada, afixado em local visível;
- Manteve, em boa parte do ano, a marcação das salas de audiências e zonas de espera, de modo a impedir a utilização superior a um terço da sua capacidade normal, e de implementar uma separação interpessoal de pelo menos dois metros;
- Manteve os espaços alternativos para realização de audiências de julgamento/diligências, designadamente as que têm elevado número de intervenientes (Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra e sala de audiências do Tribunal da Relação de Coimbra), obtendo dois novos espaços: uma sala de audiências adaptada no espaço da Casa do Paço, disponibilizado pelo Município da Figueira da Foz e uma sala de audiências adaptada no pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, com o auxílio do respetivo Município;
- Manteve nas salas de audiências a possibilidade de visualização digital dos documentos (nos monitores);
- Manteve a utilização da videoconferência multiponto e do sistema “Cisco Webex” (para a prática de atos processuais através de meios de comunicação à distância);
- Manteve a utilização obrigatória de máscara e/ou viseira nos edifícios dos diversos Juízos;
- Manteve, em boa parte do ano, nas secretarias os regimes de teletrabalho rotativo ou de trabalho em jornada contínua (com dois turnos), facultando os necessários meios informáticos.

Consequência destas medidas implementadas, foi novamente possível manter a atividade do tribunal nos meses em que vigorou o estado de emergência, embora de forma reduzida, com base no trabalho presencial e teletrabalho (magistrados e oficiais de justiça), e com recurso à prática de atos processuais através de meios de comunicação à distância, designadamente por



teleconferência ou videochamada (pressupondo, no entanto, o acordo dos sujeitos processuais, que se revelou excepcional), e mesmo a realização presencial de atos e diligências (condicionada, em parte do ano, à não presença de um número de pessoas superior ao previsto pelas recomendações das autoridades de saúde, e ao respeito das orientações fixadas pelo C.S.M.).

Mantiveram-se as dificuldades de funcionamento da rede judiciária, que muito condicionaram (e condicionam) a atividade do tribunal – ainda mais numa altura em que a sua eficiência se revela absolutamente essencial, dado o elevado número de atos realizados à distância.

A pandemia inviabilizou ainda outros projetos dos órgãos de gestão da Comarca, ao nível cultural e de estabelecimento de relacionamento e protocolos com outras entidades (incluindo autarquias locais, a Universidade de Coimbra e a ELSA).

Para concluir, importa ainda referir que o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra continuou a garantir sempre condições de segurança sanitária a todos os que a ele se dirigiram, magistrados, oficiais de justiça, profissionais forenses e cidadãos.

C) Avaliando:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos (13 em 23), sendo que quanto aos Juízos que não atingiram essa meta, esse resultado sucedeu essencialmente em consequência dos entraves à produtividade traduzidos:

- Na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências;
- Nos efeitos da pandemia de Covid 19.

Embora tenha sido seriamente reduzido o número de julgamentos e diligências adiadas (de 2590 no ano de 2020 para 1558 no ano de 2021, traduzindo uma redução de 39,84%), este manteve-se significativo, muito superior ao que seria normal. A tal realidade acresce a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências (quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes - advogados, partes, e testemunhas, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias), desembocando num menor número de julgamentos realizados, e na consequente

diminuição de decisões finais proferidas.

A estes fatores devem ser acrescentados o aumento de processos entrados que se continua a observar nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica (que já se verificava nos anos de 2019 e 2020), e a significativa entrada e pendência de processos de inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade, ainda consequência da alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01-01-2020.

Não obstante, em todas as jurisdições, com exceção da criminal (e mesmo nesta apenas por 1%), e no global da Comarca, atingiram-se taxas de resolução positivas, sendo a global da Comarca de 104% (estatística oficial) e de 115% (estatística da secretaria), resultado superior ao do ano transato (respectivamente de 101% e 111%).

Taxa de resolução (estatística oficial) esta superior à taxa média das 23 Comarcas de 1ª instância (101%)¹⁴.

Também o Tribunal de Execução de Penas, mau grado o incremento verificado nos processos entrados (mais 299 processos entrados do que no ano de 2020¹⁵), atingiu uma taxa de resolução positiva na estatística oficial (104%), acompanhada pela estatística da secretaria (108%).

Assim, neste segundo ano de pandemia, muito embora os acima elencados efeitos da pandemia de Covid 19, com maior impacto nos serviços do tribunal, o desempenho da Comarca de Coimbra revelou-se francamente positivo, superior ao do ano passado. Verificou-se, assim, uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 1.089 processos na pendência oficial, e menos 4.058 processos na pendência secretaria. É de sublinhar que o número de processos pendentes sem decisão baixou da fasquia dos 15.000 processos, para o valor de 14.653 processos, e o número global de processos pendentes nas secretarias é já inferior a 27.000 (concretamente 26.238) processos.

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar:

- No Juízo Central Cível de Coimbra, o aumento de pendência é marginal e insignificante (19 processos);
- Nos Juízos do Trabalho de Coimbra e da Figueira da Foz, o aumento de pendência é

¹⁴ Indicadores da D.G.P.J.

¹⁵ 8423 processos entrados no ano de 2020 e 8722 processos entrados no ano de 2021.

marginal e insignificante (14 e 23 processos, respetivamente);

- Nos Juízos de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, Penacova, Soure e Tábua, o aumento de pendência é marginal e insignificante (8, 17, 8 e 18 processos, respetivamente);

- O desempenho estatístico dos Juízos de Trabalho é prejudicado por se incluir na estatística oficial judicial a pendência dos processos de acidente de trabalho ainda na fase conciliatória, em que se encontram nos serviços do Ministério Público, e assim fora da tutela do juiz. Além disso, têm sido observadas dificuldades e demoras inusitadas na realização das perícias por junta médica, a que não é alheia a alteração legislativa que impôs a sua realização nas instalações das delegações do INMLCF, I. P., gabinetes médico-legais ou hospitais.

- No Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, a realidade estatística (mesmo auxiliada pelo facto de o Juízo ter beneficiado da colocação de Juiz auxiliar até 31 de agosto) expõe o que já era visível no ano passado: um significativo aumento do número de processos entrados, aconselhando o redimensionamento do quadro de juízes de direito.

Preocupantes são os desempenhos dos Juízos de Competência Genérica da Lousã (aumento de pendência de 57 processos) e de Oliveira do Hospital (aumento de pendência de 55 processos), a merecer atenção no ano de 2022, impondo-se a respetiva recuperação.

Em sentido inverso, saúda-se o excelente desempenho do Juízo de Execução de Soure, do Juízo de Comércio de Coimbra (mesmo com a severa limitação que lhe é imposta pelas instalações que ocupa), do Juízo Central Criminal, do Juízo de Família e Menores de Coimbra (não obstante o elevadíssimo número de processos entrados, aconselhando o redimensionamento de quadros), e do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz.

Concluindo, os Juízos da Comarca evidenciam estar preparados para lidar com as dificuldades criadas pela pandemia de Covid 19, pelo que a recuperação que se impõe realizar será certamente breve.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca, espelhando não apenas o meritório labor dos Juízes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas.

A maioria dos Juízos apresenta um agendamento a cerca de 1/2/3 meses de distância, o que se caracteriza como excelente, ponderando o número de dias em que vigorou o estado de

emergência e as dificuldades que os efeitos da pandemia colocam à realização de diligências.

Não admira, assim, que o *disposition time* da Comarca¹⁶ (225 dias) seja bastante inferior à média nacional (279 dias), só sendo ultrapassado pelas Comarcas dos Açores (175 dias) e Porto Este (198).

Abordando a situação dos Juízos com uma dilação de agendamento superior à desejada, importa relembrar o já anteriormente dito quanto às dificuldades com que se debatem, com óbvio relevo para as limitações impostas pela pandemia de Covid 19.

3. Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais relevantes

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos Juízos da Comarca.

4. Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena

Como é sabido, o número de prescrições do procedimento e da pena não depende exclusivamente da atividade jurisdicional e da secretaria. Na verdade, existem outros fatores, incontroláveis pelo Tribunal, que influenciam o seu número, como o paradeiro dos arguidos e o seu património e capacidade económica. Daí que este objetivo deva apontar no sentido da inexistência de prescrições imputáveis ao Tribunal.

Ora, de acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram genericamente de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou inviabilidade de cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou com paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa.

5. Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes

Reconhecendo que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite

¹⁶ Indicadores da D.G.P.J.

quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise tem, porém, de ser perspetivada de forma séria e realista, dado que boa parte do andamento/ritmo dos processos não depende unicamente da atividade dos juízes de direito ou dos oficiais de justiça. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam seriamente o tempo de duração dos processos: A necessidade de produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (por exemplo, as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, podendo suspender a instância por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do juiz e da Secção de processos, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos.

E no ano em curso, a pandemia, e seus efeitos (acima descritos), importaram naturalmente uma dilatação dos tempos de duração dos processos (pendentes e findos), como resulta dos quadros acima expostos.

De todo o modo, os resultados obtidos, refletindo o esforço efetuado nesse sentido, traduzem o pleno cumprimento deste objetivo. De facto, nesta Comarca, a duração média dos processos pendentes situa-se pouco acima do ano (15 meses), e a duração média dos processos findos é de apenas 6 meses, bastante inferior à média nacional (como resulta do respetivo quadro comparativo – supra).

Verificou-se, como seria previsível (pelos fatores acima elencados, mormente os efeitos da pandemia de Covid 19 e da respetiva legislação), um aumento marginal de cerca de um mês na duração média dos processos findos na jurisdição cível, e ainda menos significativa na jurisdição laboral, ambas compensadas pela redução de quase um mês na duração média dos processos findos na jurisdição penal, e de cerca de meio mês na jurisdição tutelar.

6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos

Na medida exequível, em face da carência de meios e oficiais de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Caminha-se, a passos largos, para a total regularização da situação.



7. Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

8. Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

9. Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca, sendo massivo o recurso ao teletrabalho e à realização e diligências com recurso à videoconferência e à aplicação “Cisco Webex”.

10. Controlo das Cartas Rogatórias

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

11. Identificação no sistema informático da referência ao município - Juízos de Proximidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

12. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

13. Adequação da informação estatística à realidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

14. Identificação no sistema informático das contumácia



Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi cumprido pelos diversos Juízos da Comarca.

15. Digitalização integral dos processos

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na Comarca, e uma ferramenta essencial na atividade de todas as profissões judiciais e forenses.

16. Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo

Constituindo uma tarefa em permanente execução, e que tem de se adequar ao próprio desenrolar das diligências, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

17. Realização dos julgamentos nos Juízos de Proximidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com essa obrigação legal.

18. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP

Como decorre dos dados estatísticos analisados, e dos próprios processos, este objetivo foi atingido, incluindo na aplicação célere e expedita do regime da Lei nº 9/2020, de 10 de abril (perdão de penas), que se manteve na quase totalidade do ano em análise.

*

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos;
- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;



- Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo em situação de pandemia e em estado de emergência, suplantando as dificuldades criadas por essas realidades;

- Melhorar o tempo de resolução dos processos nas jurisdições penal e tutelar, e reduzir a pendência na globalidade da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos;

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

XII. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2022)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2022 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2022, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.;
- 2 – Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços, sobretudo devido à pandemia de Covid 19;
- 3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- 4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.
- 5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares;
- 6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;
- 7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas;
- 8 – Diligência pelo avanço do processo tendente à edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra;
- 9 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;
- 10 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.



- 11 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- 12 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;
- 13 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.
- 14 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação;
- 15 – Remessa ao Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra) dos processos judiciais já preparados para o efeito previstos para este ano no acordo celebrado com essa entidade;
- 16 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da Comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de Justiça aos cidadãos;
- 17 - Desenvolver projetos culturais, e estabelecimento de relacionamento e protocolos com outras entidades (incluindo autarquias locais, a Universidade de Coimbra e a ELSA).

XIII. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, e não obstante as entropias causadas pela pandemia de Covid 19 e pela vigência das regras do estado de emergência, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedeu nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável, fixando-se em valores positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito.
4. Fundamental é, desde já, pugnar pelo incremento da qualidade do sistema de Justiça, não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Também se revela imperioso diminuir o número de adiamentos de diligências (desde que a situação sanitária do país o permita).
6. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
7. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) desceu para 14.653 processos, baixando do limiar dos 15.000 processos. Já o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foi reduzido para 26.238, baixando assim a fasquia dos 27.000 processos.
8. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com os efeitos da pandemia de Covid 19, a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações, a exiguidade dos quadros de pessoal (seu dimensionamento e preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça, a incapacidade que o

sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e oficiais de justiça, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).

9. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
10. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
11. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, e efetuar propostas nesse sentido, diligenciando pela busca de novos espaços, sobretudo na cidade de Coimbra, incluindo a edificação do novo Palácio da Justiça na cidade, prometido há muito, e necessário há já seis décadas; planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- Dotar os quadros dos Juízos de Família e Menores de Coimbra, Locais Cíveis de Cantanhede e Coimbra, e Local Criminal da Figueira da Foz, de mais um Juiz de Direito.
- Aumentar o número de oficiais de justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e técnicos de justiça adjuntos.
- Preencher integralmente o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e promover o seu rejuvenescimento.
- Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.
- Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os



intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

- Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.
- Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., retomando a realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão, e não apenas com os Administradores Judiciários (como sucedeu nos últimos dois anos).
- Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.
- Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados, e garantindo o seu funcionamento sem quebras/interrupções.
- Superar as dificuldades verificadas no sistema “*printing and finishing*”.
- Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato.
- Atualizar e melhorar a sinalética.
- Aperfeiçoar o sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, permitindo a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

**Carlos
Oliveira**

Assinado de forma digital
por Carlos Oliveira
Dados: 2022.02.15
14:04:37 Z

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)